

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Requisitante:	JOSÉ LUIZ DA SILVA SANTOS
Área/Setor responsável pela demanda:	Setor de Cobrança
E-mail:	cobranca@crcms.org.br
Telefone:	(67) 3326-0750

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO/QUANTIDADE

Aquisição de aparelho condicionador de ar, mínimo 9000 e máximo 12000 btus, padrão *high-wall*, para adequação do ambiente do setor de cobrança.

2 JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

Faz-se necessária a apontada aquisição, para a adequação do ambiente da sala da Cobrança/CRCMS, uma vez que a incidência solar pelas janelas do setor torna o ambiente excessivamente aquecido, uma vez que foi constatada por meio instrução técnica que o aparelho agora instalado no setor está inutilizado, interferindo diretamente na produtividade dos funcionários do setor.

3 RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir um ambiente adequado e saudável para o desenvolvimento do trabalho do Setor de Cobrança.

4 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data prevista para início: imediata após aprovação pela administração do CRCMS.

5 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Projeto nº 5009	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS
-----------------	---

Conta Contábil nº 6.3.2.1.03.01.002	Máquinas e Equipamentos
Nota de Reserva	

6 INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Não necessário.

7 ANEXOS

Sem anexos.

Campo Grande 12 de maio 2025.



José Luiz da Silva Santos
Aux. Adm./CRCMS

8 DECISÃO DA PRESIDÊNCIA(GESTOR)

DEFERIDO

Campo Grande, 12/05/2025.

Otacílio dos Santos Nunes

Otacílio dos Santos Nunes (May 12, 2025 18:12 EDT)

Contador **OTACILIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente do CRCMS

Edson O. Brandão Shingzato

15/05/2025

ATENÇÃO | 6% de Desconto no PIX



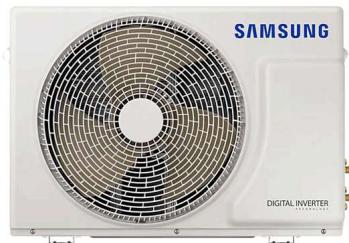
Buscar agora...



Polar Ar Condicionado Inverter 12000-btus

Ar Condicionado Split Hi-Wall Samsung WindFree Connect Inverter 12.000 Btu/h Frio 220V | AR12CVFAMWKNAZ

Cód.: HW12FRSAINWFNC

Marca: **SAMSUNG**

De: R\$ 3.113,64

Por: R\$ 2.764,89

ou 10x de R\$ 276,49 sem juros no cartão

À vista **R\$ 2.599,00** (Desconto 6% no Pix)[Todas as formas de pagamento](#)**COMPRAR**Para ambientes de até 20m²

Classificação Energética A

Capacidade 12.000 BTUS

Tecnologia Inverter

Ciclo Frio

Gás R-410A

Voltagem 220V

Serpentina de Cobre

Conexão Wi-Fi

Calcular o frete

Código postal

Calcular

Não sei meu código postal

ENTREGA PARA TODO O BRASIL!

DETALHES	INFORMAÇÕES TÉCNICAS	GARANTIA	AVALIAÇÕES E DÚVIDAS
Capacidade (BTU/H)	12.000 BTU/h		
Tipo	Refrigeração		
Marca	Samsung		
Estilo	Split Hi-Wall Inverter		
Ciclo	Frio		
Alimentação	220V		
Fase	Monofásico		
Eficiência Energética	Classificação A		
Consumo de Energia (kWh/ano)	480 kWh/ano - Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro, de 2.080 horas por ano.		
Tecnologia	Inverter		
Gás Refrigerante	R-410A		
Função Wi-Fi	Sim - Conectividade via App SmartThings		
Acompanha o Kit Wi-Fi	Sim - Wi-Fi Integrado ao Aparelho		
Comando de voz com Google Assistente e Alexa	Sim		
Consumo (W)	1280		
Corrente (A)	5,9		
Velocidade de Ventilação	3		
Modelo	AR12CVFAMWKNAZ		
Modelo Evaporadora 1	AR12CVFAMWKNAZ		
Modelo Condensadora	AR12CVFAMWKXAZ		
Peso Líquido Evaporadora 1 (Kg)	8,9 Kg		
Peso Líquido Condensadora (Kg)	20,7 Kg		
Dimensões Evaporadora 1 (LxAxP)mm	820 x 299 x 215		
Dimensões Condensadora (LxAxP)mm	660 x 475 x 242		
EAN Evaporadora 1	7892509126250		
EAN Condensadora	7892509126267		
Nível de Ruído Evaporadora 1 (dBa)	Mínimo 21 dB(A) - Máximo 38 dB(A)		
Nível de Ruído Condensadora(dBa)	50 dB(A)		
Serpentina	Cobre		
Compressor	Inverter		
Conexão da Tubulação Líquido	1/4"		
Conexão da Tubulação Sucção	3/8"		
Comprimento Máximo da Tubulação	15m		
Vazão de Ar (m³/h)	672 m³/h		

Desnível	8m
Tipo de Ambiente	Para ambientes de até 20m ²
Capacidade de Refrigeração	12.000 BTU/H
Coleção	WindFree
Inverter	Sim
Inteligência Artificial	Não
Classificação Energética	A
Tipo de Gás	R-410A
Voltagem	220v

As Pessoas Também Viram



Ar Condicionado Split Hi-Wall Springer Midea AirVolution Conne...

Por: R\$ 2.326,85

(Desconto 6% no Pix)

De: R\$ 2.912,20

ou 10x de R\$ 247,54 s/ juros

Para ambientes de até 20m²



Selô Procel Classe A Capacidade 12.000 BTUS Ciclo Frio Voltagem 220v



Ar Condicionado Split Hi-Wall Inverter Daikin EcoSwing Smart...

Por: R\$ 3.343,30

(Desconto 6% no Pix)

De: R\$ 4.184,35

ou 10x de R\$ 355,67 s/ juros

Para ambientes de até 20m²



Selô Procel Classe A Capacidade 12.000 BTUS Ciclo Frio Voltagem 220v



Ar Condicionado Split Hi-Wall Inverter Fujitsu Airstage Premium...

Por: R\$ 3.375,61

(Desconto 6% no Pix)

De: R\$ 4.224,78

ou 10x de R\$ 359,11 s/ juros

Para ambientes de até 20m²



Selô Procel Classe A Capacidade 12.000 BTUS Ciclo Frio Voltagem 220v



Ar Condicionado Split Hi-Wall Samsung Inverter WindFree...>

Por: R\$ 3.386,37

(Desconto 6% no Pix)

De: R\$ 4.238,25

ou 10x de R\$ 360,25 s/ juros

Para ambientes de até 20m²



Selô Procel Classe A Capacidade 12.000 BTUS Ciclo Frio Voltagem 127/220 | Bivc

As Pessoas Também Compraram



Ar Condicionado Split Hi-Wall Springer Midea AirVolution Conne...

Por: R\$ 2.326,85

(Desconto 6% no Pix)

De: R\$ 2.912,20

ou 10x de R\$ 247,54 s/ juros

Para ambientes de até 20m²



Selo Procel Classe A | Capacidade 12,000 BTUS | Ciclo Frio | Voltagem 220v

Ar Condicionado Split Hi-Wall Inverter Daikin EcoSwing Smart...

Por: R\$ 3.343,30

(Desconto 6% no Pix)

De: R\$ 4.184,35

ou 10x de R\$ 355,67 s/ juros

Para ambientes de até 20m²



Selo Procel Classe A | Capacidade 12,000 BTUS | Ciclo Frio | Voltagem 220v

Ar Condicionado Split Hi-Wall Inverter Fujitsu Airstage Premium...

Por: R\$ 3.375,61

(Desconto 6% no Pix)

De: R\$ 4.224,78

ou 10x de R\$ 359,11 s/ juros

Para ambientes de até 20m²



Selo Procel Classe A | Capacidade 12,000 BTUS | Ciclo Frio | Voltagem 220v

Ar Condicionado Split Hi-Wall Samsung Inverter WindFree...

Por: R\$ 3.386,37

(Desconto 6% no Pix)

De: R\$ 4.238,25

ou 10x de R\$ 360,25 s/ juros

Para ambientes de até 20m²



Selo Procel Classe A | Capacidade 12,000 BTUS | Ciclo Frio | Voltagem 127/220 | Bivc

Cadastre-se para receber nossas ofertas!

[Cadastrar](#)Nome Digite seu nomeE-mail Digite seu e-mail



Fale Conosco

Telefones:

Televendas
0800 889 8989

Atendimento Site
(11) 3648-8829

Segunda à Sexta das 08h às 18h.

Chat: Segunda à Sexta das 08h00 às 23h59. Sábado à Domingo das 09h00 às 15h00.

E-mail:

Atendimento:

site@poloar.com.br

SAC:

sac@poloar.com.br

Orçamento:

orcamento@poloar.com.br

Institucional	Categorias	A
Quem Somos	Inverter	F
Lojas Autorizadas	Janela	F
Calculadora de BTUs	Multi-Split	P
Calculadora de Consumo de Energia	Piso Teto	
Fale Conosco	Cassete	
Trabalhe Conosco	Duto	
Seja um Revendedor	Cortina de Ar	

Institucional

Categorias

Atendimento

Ajuda

Formas de Pagamento:

Segurança:**Certificados:**

Este canal de vendas é destinado para o consumidor final, parceiros revendedores que desejam realizar compras possuem um canal próprio e estão sujeitos a pagar os tributos por essa transação. Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o do Carrinho de compras. Promoções e descontos não são acumulativos. Ofertas válidas enquanto durarem nossos estoques. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas. Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração sem aviso prévio. Em caso de entregas em apartamentos, a mesma será realizada no térreo ou áreas comuns do condomínio. Não nos responsabilizamos por subir escadas, elevadores, andainas e etc. UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.928.807/0001-54 - Estrada Municipal Jose Geraldo Aparecido / Fisgão 2539 - Pavimento 01 - CEP: 37640-000 - Bairro dos Pires - Extrema / MG - **IMPORTANTE: Nossos "BOLETOS" são emitidos APENAS pelo Banco ITAÚ, não solicitamos TROCA de boleto por outro Banco.** Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. Todos os nossos produtos são faturados do Centro de Distribuição UNIAR - EXTREMA/MG - Copyright © 2017 UNIAR - Todos os direitos reservados.



Quer agilidade?
Conheça o app
Frigelar

Ver no app

(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.frigelar.pecas&hl=pt_BR&gl=US)

FRIGELAR (/)

[Início \(/home\)](#) | [Vitrines \(/vitrines/c\)](#) | **Aniversário Frigelar (/aniversario/c)**
procure por nome, marca, código...

Enviar para Mato Grosso Do Sul - **Informe seu CEP**

LANÇAMENTO



Ar-Condicionado Split Inverter 12000 BTUs Samsung WindFree AI Wi-Fi High Wall Só Frio AR12DYFAAWKNAZ/AR12DYFAAWKXAZ 220V

(Avalie agora!)

Modelo: AR12DYFAAWKNAZ / AR12DYFAAWKXAZ

Código: kit10963 ([Ver descrição completa](#))

Quantidade de BTUs

9000

12000

18000

24000

Ciclo

Frio

Quente/Frio

-

x

R\$ 2.999,89 -11%

Por : R\$ 2.665,56

R\$ 2.399,00**à vista com 10% de desconto no PIX**ou **R\$ 2.665,56** em 8x de R\$ 333,19 sem jurosMais formas de pagamento

Leve também

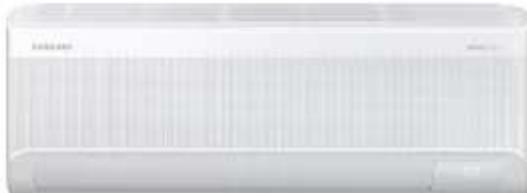
1/1



Instalação Ar Condicionad...
R\$ 899,00
 (/instalacao-ar... [Ver produto](#))

COMPRAR

Calcule o valor do Frete e prazo de entrega

Digite o seu CEP **Você está vendo****Consultar****Compre junto**Não sei meu CEP (<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.c>**-11%**

</ar-condicionado-split-inverter-12000-btus-samsung-windfree-ai-wi-fi-high-wall-frio-ar12dyfaawknaz-ar12dyfaawkxaz-220v/p/kit10963>



LANÇAMENTO



</instalacao-ar-condicionado-split-high-wall-7000-14000-btus-frio-quente-frio-agyx/p/fglinst08>

Instalação Ar Condicionado Split High Wall 7000 a 14000 Btus Só Frio ou Quente e Frio Agyx

Ar-Condicionado Split Inverter 12000 BTUs Samsung

★★★★★ R\$ 1.099,00 (2)

WindFree AI Wi-Fi High Wall Só Frio

Por: R\$ 999,00

AR12DYFAAWKNAZ/AR12...

R\$ 899,10

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R\$ 999,00 em 8x de R\$ 124,88 sem juros

(/ar-condicionado-split-inverter-12000-btus-samsung-windfree-ai-wi-fi-high-wall-frio-ar12dyfaawkna...
Por: R\$ 2.665,56)

R\$ 2.399,00

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R\$ 2.665,56 em 8x de R\$ 333,19 sem juros

Compre 2 produtos por

R\$ 3.664,56

R\$ 3.298,10

à vista com 10% de desconto no PIX

ou R\$ 3.664,56 em 8x de R\$ 458,07 sem juros

Comprar junto

Descrição Completa



Garanta o máximo conforto com o inovador Ar-Condicionado Split Inverter 12000 BTUs Samsung WindFree AI Wi-Fi High Wall Só Frio. Projetado para quem busca tecnologia de ponta e eficiência energética, ele oferece **climatização sem vento frio** graças ao exclusivo **modo WindFree**, proporcionando um ambiente confortável e silencioso. Ideal para residências e escritórios, este aparelho combina design elegante com funcionalidade incomparável.

Com inteligência artificial, o **Samsung WindFree AI** ajusta automaticamente a temperatura para manter o conforto ideal, enquanto a **conexão Wi-Fi via SmartThings** permite o controle remoto e por comando de voz, garantindo praticidade total. Seu **filtro antibacteriano poderoso** purifica o ar, protegendo sua família, e as funções **Auto Clean** e **Good Sleep** tornam o uso mais higiênico e confortável, promovendo noites tranquilas e ambientes sempre limpos. Além disso, o **modo Resfriamento Rápido** climatiza espaços até **43% mais rápido**, ideal para dias quentes.

Este aparelho é **ecologicamente correto**, com **até 77% de economia de energia** e **classificação A no Inmetro**, reduzindo custos e impacto ambiental. Seu design minimalista inclui um **display invisível** e uma instalação **45% mais rápida**, unindo praticidade e estilo. Invista no futuro com o Samsung WindFree AI e transforme o seu ambiente com conforto, economia e sustentabilidade.

Benefícios do Produto

Mais conforto, sem vento frio: O exclusivo modo WindFree garante uma climatização suave e uniforme, eliminando o desconforto causado por correntes de ar direto.

Inteligência artificial: Ajuste automático da temperatura para criar o ambiente ideal, com mais praticidade e conforto no dia a dia.

Conexão Wi-Fi via SmartThings: Controle o ar-condicionado de qualquer lugar pelo aplicativo ou por comando de voz, oferecendo total conveniência.

Função SmartThings Energy: Monitore e economize energia de forma inteligente, reduzindo o consumo sem comprometer a eficiência.

Até 77% de economia de energia: Tecnologia avançada que proporciona climatização eficiente com custos reduzidos.

Classe A no Inmetro e menor consumo de energia: Certificado com a máxima eficiência energética, garantindo economia e sustentabilidade.

Display invisível: Design moderno e discreto que se adapta a qualquer ambiente, sem perder a elegância.

Modo Resfriamento Rápido: Climatiza ambientes até 43% mais rápido, perfeito para dias quentes e momentos de pressa.

Modo Good Sleep: Proporciona noites tranquilas ajustando automaticamente a temperatura para um sono reparador.

Filtro antibacteriano poderoso: Elimina impurezas e bactérias, garantindo ar mais puro e saudável para toda a família.

Auto Clean: Mantém o interior do ar-condicionado sempre limpo, evitando odores e acúmulo de sujeira.

Design simples: Facilidade na instalação, que é 45% mais rápida, economizando tempo e esforço.

Ecologicamente correto: Reduz emissões e ajuda a prevenir o aquecimento global, sem abrir mão da eficiência.

0:00 / 0:15





WindFree™

Modo WindFree™: sem vento

Mais conforto, sem vento frio

Ao toque de um botão o modo WindFree¹ dispersa o ar climatizado através de 23.000 microfuros que eliminam o vento gelado direto, deixando o ambiente ainda mais confortável para você e sua família.



Inteligência Artificial



Inteligência artificial

Ambientes climatizados automaticamente

O ar-condicionado Samsung WindFree AI possui inteligência artificial² que aprende as preferências do usuário e compara com a temperatura interna e externa, proporcionando um ambiente ainda mais confortável e garantindo o máximo de economia na conta de energia.

Economia de Energia



Até 77% de economia de energia

Economize energia, sem esquentar a cabeça

O modo WindFree mantém o ambiente climatizado⁶, reduzindo o consumo desnecessário de energia ao manter a operação regular após o ambiente atingir a temperatura desejada. Como prova disso, é possível acompanhar em tempo real o consumo de energia do seu ar-condicionado, tanto em kWh quanto em reais.

Design

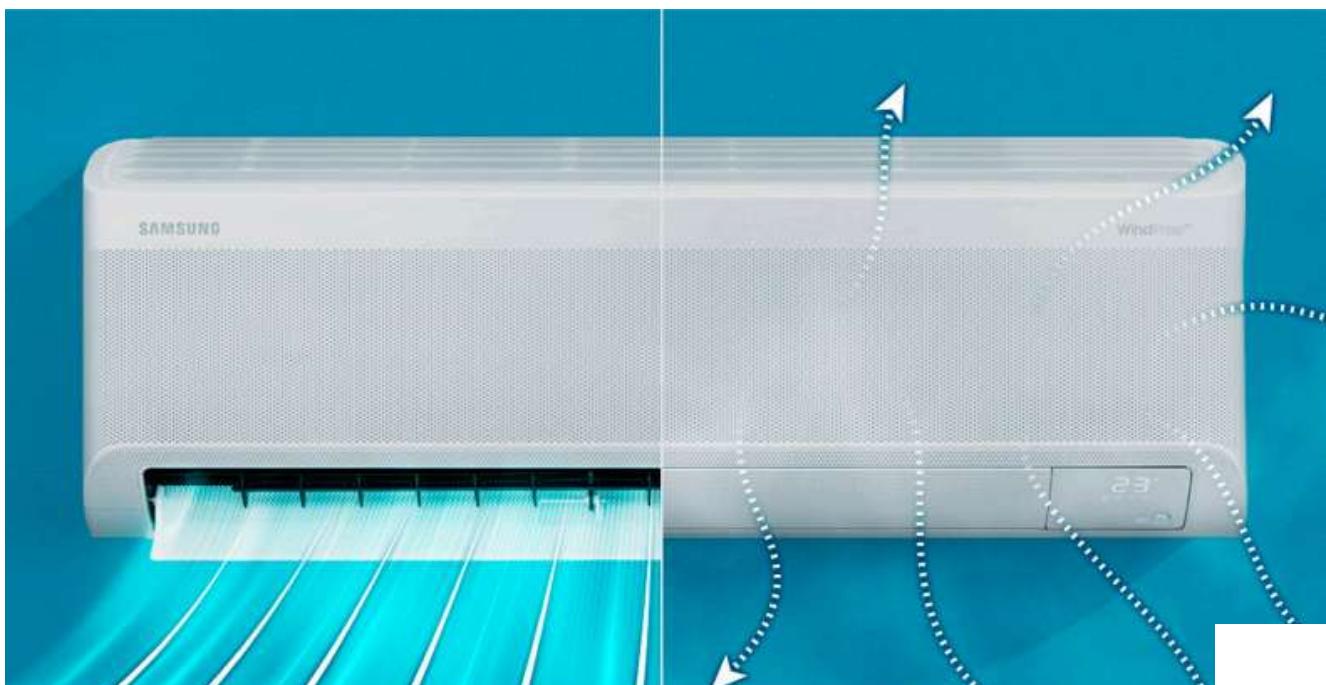
Display invisível

Design diferenciado

Design sofisticado e elegante. O display de temperatura branco garante uma aparência mais homogênea ao seu ar-condicionado.



Conforto Térmico e Sonoro



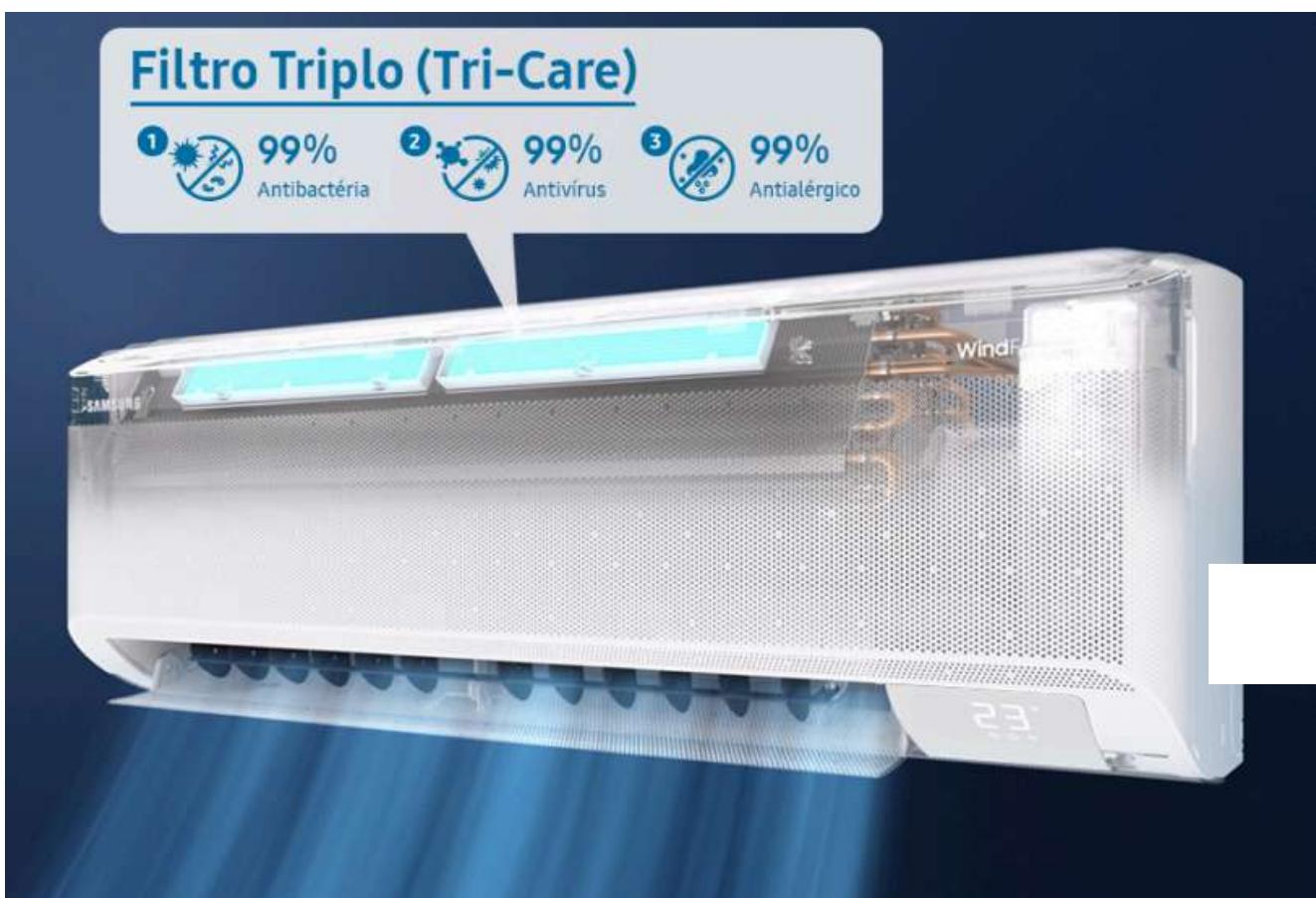


Operação silenciosa

Ambiente mais tranquilo e silencioso

Climatize seu ambiente com tranquilidade e sem ruídos. O ar-condicionado Samsung WindFree AI reduz drasticamente a quantidade de ruído criado pelo ar disperso e, em seu nível mais baixo, gera apenas 16 dB de ruído⁸, quase tão silencioso quanto um sussurro. É ideal para lugares onde você dorme, relaxa ou se concentra, como o quarto, a sala de estudo ou o quarto do bebê.

Qualidade do Ar



Filtro antibacteriano poderoso

Ar mais puro para sua família

Filtro lavável que mantém o ar fresco e garante a limpeza da parte interna da unidade. Além de coletar pó, ele elimina até 99% de bactérias ao passar por uma densa malha de filtro antibacteriano¹⁰.

Resistência e Instalação



Serpentina de cobre

Resistência e durabilidade

A serpentina de cobre, presente na linha de ar-condicionado Samsung, oferece maior resistência e durabilidade¹².

Imagens meramente ilustrativas.

1- WindFree - Sem vento: a Sociedade de Engenheiros de Refrigeração, Aquecimento e Ar-Condicionado Americana (ASHRAE) define o efeito sem-vento devido às correntes de ar insufladas com velocidade inferior a 0,15m/s.

2- É necessária uma conexão Wi-Fi e uma conta Samsung. Armazena dados do usuário, preferências e padrões de uso para sugerir as opções mais úteis. Quando uma conexão Wi-Fi não está disponível, o modo preferencial é baseado no resultado da análise de big data.

3- É necessária uma conexão Wi-Fi e uma conta Samsung. Para ativar a função, é necessário o consentimento prévio para fornecer informações de GPS.

4- Disponível em dispositivos Android e iOS. É necessária uma conexão Wi-Fi e uma conta Samsung. Controle de voz suportado em português, inglês (EUA, Reino Unido, indiano), chinês, coreano, francês, alemão, italiano e espanhol. Armazena dados do usuário, preferências e padrões de uso para sugerir as opções mais úteis.

5- AI Auto Cooling: é necessária uma conexão Wi-Fi e uma conta Samsung. Armazena dados do usuário, preferências e padrões de uso para sugerir as opções mais úteis.

6- Até 77% de economia: testado no modelo AR24BSEAAWKNAZ no modo WindFree em comparação com o modo resfriamento rápido.

7- Nova classificação do Inmetro válida a partir de janeiro/23. Maior eficiência em relação ao mínimo necessário para classificação A no Programa Brasileiro de Etiquetagem.

8- O nível de pressão sonora é um valor relativo que pode variar dependendo das condições operacionais, como a distância e o ambiente acústico, que podem diferir por modelo.

9- Resfriamento até 43% mais rápido: testado no modelo AR12TXCAAWKEU em comparação com o modelo convencional Samsung AQ12EASER. Alcance de até 15m: testado para o modelo AR24TXFCAWKN, para detecção a 60cm do piso, com velocidade de 0,25m/s. Pode variar dependendo das condições de uso.

10- Elimina até 99% de bactérias: conforme testes realizados por diferentes Institutos internacionais Kitasato Environmental Science Center entre outros, os condicionadores de ar da Samsung possuem tecnologia que reduz até 99% de bactérias, ácaros e fungos nocivos no ar.

11- Freeze Wash: congelamento e remoção de mais 99% das bactérias segundo relatório RT20E-S0047 de teste realizado pela Intertek em dezembro de 2020.

12- Com base em testes internos do modelo AR13TYHYBWKNST em comparação com o modelo convencional AR18JRFNFWK da Samsung.

13- Potencial de Aquecimento Global (GWP) dos fluidos refrigerantes definido pelo Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC).

Ficha Técnica



Quantidade de BTUs 12000

Ciclo Frio

Classificação Energética/Inmetro A

Tecnologia Inverter

Garantia do Compressor 10 anos

Tipo de Gás R-32

Modelo AR12DYFAAWKNAZ / AR12DYFAAWKXAZ

Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 82 x 29,9 x 21,5cm

Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 66 x 47,5 x 24,2cm

Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 8,9kg

Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 21kg

Fabricante Samsung

Serpentina Cobre

Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8

Consumo Aproximado de Energia (kWh) 336,0 kWh/ano

Vazão de Ar (m³/h) 630m³/h

Eficiência Energética EER (W/W) 3.01 W/W (Resfriamento, W/W) - 10.26 Btu/hW (Resfriamento, Btu/hW)

Sleep Sim

Turbo Sim

Filtro Anti-Bactéria Sim

Desumidificação Sim

Auto Limpeza Sim

Auto Restart Sim

Aviso para Limpar Filtro Sim

Beep On/Off Sim

Capacidade de Resfriamento (BTU/h) 3700 - 13600 Btu/hr (Resfriamento, Min - Max, Btu/hr) - 3.52 kW (Resfriamento, kW) - 1.08 - 3.99 kW (Resfriamento, Min - Max, kW)

Categoria Ar-Condicionado Split Inverter

Certificado de Homologação da Anatel
Número (12 dígitos) 10725-21-02752

Circulação de Ar 10.3 m³/min

Compressor BLDC

Comprimento dos Tubos Máximo (m) 15m - Altura Max. tubulação (Max, m) 8m

Condensadora (ext.) Plástico

Controle Remoto Sim

Cor Branco

Corrente Elétrica Modo Refrigeração (A) 5.4A

Código Frigelar A206522 / A206523

Desnível Máximo de Instalação 8m

Display On/Off Sim

Distância Máxima de Instalação 15m

Energy Saving Sim

Faixa de Temperatura de Trabalho 16°C / 30°C

Fase Monofásico

Freeze Wash Não

Frequência (Hz) 60Hz

Garantia 12 meses

IDRS 6.00 Wh/Wh

Indicador de Limpeza de Filtro Sim

Inteligência Artificial (AI) Sim

Inteligência Artificial (AI) Sim

Ionizador Não

JET MODE (Resfriamento/Aquecimento Rápido) Resfriamento Sim

Modo Aquecimento Não

Modo Automático Sim

Modo Dry Sim

Modo Econômico Sim

Modo Não Perturbe Sim

Modo Refrigeração Sim

Modo Ventilação Sim

Nível de Pressão Sonora Condensadora 50 dBA (Condensadora, Alta/Baixa,dBA)

Nível de Pressão Sonora Evaporadora 40/21 dBA (Evaporadora, Alta/Baixa, dBA)

Nível de Ruído Unidade Externa 52 dBA

Nível de Ruído Unidade Interna 43/25 dBA

Potência 1170W

Proteção Anticorrosão Sim

Quantidade Carga de Fluído 0.73 kg

Relógio Sim

Remoção de Umidade l/h 1.0 l/hr

Sensor de Movimento Não

SmartThings Sim

Swing Horizontal (Oscilação da Aleta) Sim

Swing Vertical (Oscilação da Aleta) Sim

Timer Sim

Voltagem 220V

Válvula de Serviços (Linha de Gás (ODxL)) 9.52

Válvula de Serviços (Linha de Líquido (ODxL)) 6.35

Wi-Fi Integrado Sim

WindFree Sim

AVALIAÇÕES

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

[Escrever avaliação](#)

DÚVIDAS

Pergunte ou consulte a dúvida de outros clientes!

[Faça uma pergunta ao lojista ou à outros compradores](#)

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

Enviar dúvida

Confira também esses produtos



Cortina de Ar EOS 90cm sem Controle Remoto Ca1209S 220V

R\$ 449,00

Por: **R\$ 444,33**

R\$ 399,90

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R\$ 444,33 em 8x de R\$ 55,54 sem juros

[\(/cortina-de-ar-eos-90-cm-sem-controle-remoto-ca1209s-220v/p/kit5636\)](https://www.frigelar.com.br/cortina-de-ar-eos-90-cm-sem-controle-remoto-ca1209s-220v/p/kit5636)

-13%

LANÇAMENTO

Ar-Condicionado Split Inverter 9000 BTUs Samsung WindFree AI Wi-Fi High Wall Só Frio
AR09DYFAAWKNAZ/AR09D...

R\$ 2.888,78

Por: **R\$ 2.521,11**

R\$ 2.269,00

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R\$ 2.521,11 em 8x de R\$ 315,14 sem juros

[\(/ar-condicionado-split-inverter-9000-btus-samsung-windfree-ai-wi-fi-high-wall-frio-ar09dyfaawknaz-ar09dyfaawkxaz-220v/p/kit10962\)](https://www.frigelar.com.br/ar-condicionado-split-inverter-9000-btus-samsung-windfree-ai-wi-fi-high-wall-frio-ar09dyfaawknaz-ar09dyfaawkxaz-220v/p/kit10962)

-11%

LANÇAMENTO

Ar-Condicionado Split Inverter 18000 BTUs Samsung WindFree AI Wi-Fi High Wall Só Frio
AR18DYFAAWKNAZ/AR18...

~~R\$ 4.333,22~~

Por: **R\$ 3.865,56**

R\$ 3.479,00

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R\$ 3.865,56 em 8x de R\$ 483,19 sem juros

[/ar-condicionado-split-inverter-18000-btus-samsung-windfree-ai-wi-fi-high-wall-frio-ar18dyfaawknaz-ar18dyfaawkxaz-220v/p/kit10964](https://www.frigelar.com.br/ar-condicionado-split-inverter-18000-btus-samsung-windfree-ai-wi-fi-high-wall-frio-ar18dyfaawknaz-ar18dyfaawkxaz-220v/p/kit10964)



-11%

LANÇAMENTO

Ar-Condicionado Split Inverter 12000 BTUs Samsung WindFree AI Quente e Frio Wi-Fi Integrado AR12DXFAAWKNA...

R\$ 3.111,00

Por: **R\$ 2.776,67**

R\$ 2.499,00

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R\$ 2.776,67 em 8x de R\$ 347,08 sem juros

[/ar-condicionado-split-inverter-12000-btus-samsung-windfree-ai-quente-frio-wi-fi-integrado-ar12dxfaawknaz-ar12dxfaawkxaz-220v/p/kit11106](https://www.frigelar.com.br/ar-condicionado-split-inverter-12000-btus-samsung-windfree-ai-quente-frio-wi-fi-integrado-ar12dxfaawknaz-ar12dxfaawkxaz-220v/p/kit11106)



LANÇAMENTO

Ar-Condicionado Split Inverter 9000 BTUs Samsung WindFree AI Quente e Frio Wi-Fi Integrado AR09DXFAAWKNAZ...

R\$ 2.999,89

Por: **R\$ 2.776,67**

R\$ 2.499,00

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R\$ 2.776,67 em 8x de R\$ 347,08 sem juros

[/ar-condicionado-split-inverter-9000-btus-samsung-windfree-ai-quente-frio-wi-fi-integrado-ar09dxfaawknaz-ar09dxfaawkxaz-220v/p/kit11105](https://www.frigelar.com.br/ar-condicionado-split-inverter-9000-btus-samsung-windfree-ai-quente-frio-wi-fi-integrado-ar09dxfaawknaz-ar09dxfaawkxaz-220v/p/kit11105)



LANÇAMENTO

Ar-Condicionado Split Inverter 18000 BTUs Samsung WindFree AI Quente e Frio Wi-Fi Integrado AR18DXFAAWKNA...

R\$ 5.222,11

Por: **R\$ 5.222,11**

R\$ 4.699,90

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R\$ 5.222,11 em 8x de R\$ 652,76 sem juros

(/ar-condicionado-split-inverter-18000-btus-samsung-windfree-ai-quente-frio-wi-fi-integrado-ar18dxfaawknaz-ar18dxfaawkxaz-220v/p/kit11107)

-32%

Geladeira EOS 240 Litros Duplex Inox ERV270DS 220V

~~R\$ 3.599,00~~

Por: **R\$ 2.443,33**

R\$ 2.199,00

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R\$ 2.443,33 em 8x de R\$ 305,42 sem juros

(/geladeira-eos-240-litros-duplex-inox-erv270ds-220v/p/kit10794)

-18%

FRETE GRÁTIS EXCETO NORTE

LANÇAMENTO

Ar-Condicionado Split Inverter 12000 BTUs Midea AI Ecomaster High Wall Só Frio
42EZVCA12M5/38EZVCA12M5 22...

R\$ 3.333,22

Por: **R\$ 2.743,33**

R\$ 2.469,00

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R\$ 2.743,33 em 8x de R\$ 342,92 sem juros

(/ar-condicionado-split-inverter-12000-btus-midea-ai-ecomaster-high-wall-frio-42ezvca12m5-38ezvca12m5-220v/p/kit11595)

-32%

Geladeira EOS 192 Litros Duplex Inverse Inox ERV260IDS 220V

R\$ 3.599,00

Por: **R\$ 2.432,22**

R\$ 2.189,00

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R\$ 2.432,22 em 8x de R\$ 304,03 sem juros

(/geladeira-eos-192-litros-duplex-inverse-inox-erv260ids-220v/p/kit10784)



-43%

Geladeira EOS 230 Litros Duplex Preto ERV250DP 220V

R\$ 3.499,00

Por: **R\$ 1.998,89**

R\$ 1.799,00

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R\$ 1.998,89 em 8x de R\$ 249,86 sem juros

(/geladeira-eos-230-litros-duplex-preto-erv250dp-220v/p/kit10814)

-12%



Ar-Condicionado Split Inverter 12000 BTUs Samsung WindFree Connect High Wall Só Frio
AR12CVFAMWKNA/AR12CV...

 (2)

~~R\$ 3.545,44~~

Por: **R\$ 3.110,00**

R\$ 2.799,00

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R\$ 3.110,00 em 8x de R\$ 388,75 sem juros

(/ar-condicionado-split-inverter-12000-btus-samsung-windfree-connect-high-wall-frio-ar12cvfamwkna-220v/p/kit9333)

-11%

FRETE GRÁTIS EXCETO NORTE

LANÇAMENTO

Ar-Condicionado Split Inverter 18000 BTUs Midea AI Ecomaster High Wall Só Frio
42EZVCA18M5/38EZVCA18M5 22...

~~R\$ 4.777,67~~

Por: **R\$ 4.254,44**

R\$ 3.829,00

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R\$ 4.254,44 em 8x de R\$ 531,80 sem juros

(/ar-condicionado-split-inverter-18000-btus-midea-ai-ecomaster-high-wall-frio-42ezvca18m5-38ezvca18m5-220v/p/kit11596)



☀️ COBRE ⚡ 220V

Ar-Condicionado Multi Split Inverter
18000 BTUs Samsung Quente e Frio (1
Evap. HW 9000 + 1 Evap. HW 18000...)

~~R\$ 8.920,23~~

Por: **R\$ 8.920,23**

R\$ 8.028,21

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R\$ 8.920,23 em 8x de R\$ 1.115,03 sem juros

-16%

☀️ COBRE ⚡ 220V ⌂

Ar-Condicionado Split Inverter 24000
BTUs Midea Xtreme Save Connect High
Wall Quente e Frio 42AGVQI24M5/3...

~~R\$ 6.433,22~~

Por: **R\$ 5.410,00**

R\$ 4.869,00

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R\$ 5.410,00 em 8x de R\$ 676,25 sem juros

Ar
Spr
Fixc

(/€
btu
hi

(/ar-condicionado-multi-split-
inverter-18000-btus-samsung-
quente-frio-1-evap-hw-9000-1-
evap-hw-18000-220v/p/kit10381)

(/ar-condicionado-split-inverter-
24000-btus-springer-midea-
xtreme-save-connect-high-wall-
quente-frio-42agvqi24m5-
220v/p/kit11125)

Produtos Recomendados



Ar-Condicionado Multi Split Inverter 18000 BTUs Samsung Quente e Frio (1 Evap. HW 9000 + 1 Evap. HW 18000...)

R\$ 8.920,23

Por: R\$ 8.920,23

R\$ 8.028,21

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R\$ 8.920,23 em 8x de R\$ 1.115,03 sem juros

-16%

Ar-Condicionado Split Inverter 24000 BTUs Midea Xtreme Save Connect High Wall Quente e Frio...

R\$ 6.433,22

Por: R\$ 5.410,00

R\$ 4.869,00

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R\$ 5.410,00 em 8x de R\$ 676,25 sem juros

Ar-Con
Springer
Fixo Só F

à vi
Ou R\$ 2.55

(/ar-condicionado-multi-split-inverter-18000-btus-samsung-quente-frio-1-evap-hw-9000-1-evap-hw-18000-220v/p/kit10381)

Institucional Sobre a Frigelar (/sobre-a-frigelar)

Nossas Lojas (/nossas-lojas)

EOS Termoisolantes (<https://eos.com.br/suaempresa/termoisolantes/>)

Sistema VRF (/vrf)

Trabalhe Conosco (<https://jobs.compleo.app/frigelar/home>)

Prêmio Reclame Aqui (/campea-premio-reclame-aqui)

Orçamento Câmaras Frias (/camaras-frias)

ESG (/transparencia-salarial)

(/ar-condicionado-split-inverter-24000-btus-springer-midea-xtreme-save-connect-high-wall-quente-frio-42agvqi24m5-220v/p/kit11125)

(/ar-cc
btus-sp
high-v

Código de Ética e Conduta (<https://www.frigelar.com.br/file/general/Codigo-de-Etica-e-Conduta-V2.pdf>)

Programa de Compliance Frigelar (</programa-de-compliance>)

Canal de Denúncias Frigelar (<https://frigelar.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias>)

Área do Cliente

[Minha Conta](#)

[Meus Pedidos](#)

[Meus Endereços](#)

[Atualizar Senha](#)

[Lista de Desejos](#)

Cobrança

[2ª Via Boletos Lojas Físicas](#) (<https://portaldeboleto.com.br/frigelar>)

Contate a Central de Cobrança (<mailto:centraldecobranca@frigelar.com.br>)

SAC / Televendas

0800 008 8999 / 4007 2808

051998028999 (<http://wa.me/5551998028999>)

sac@frigelar.com.br (<mailto:sac@frigelar.com.br>)

Segurança e Privacidade

Dicas de Segurança (<https://blog.frigelar.com.br/dicas-de-seguranca-frigelar>)

Política de privacidade (</politica-de-privacidade>)

Contate o Canal de Privacidade (<https://titulares.becompliance.com/webforms/6c6b50fd-6cea-483d-a066-12982fc1c00f/0133b665-716e-4030-8f62-75de88b03534>)

Atendente Virtual

Redes sociais

 (<https://www.facebook.com/Frigelar>)  (<https://www.instagram.com/Frigelar/>)

 (<https://www.linkedin.com/company/frigelar/?viewAsMember=true>)

 (<https://www.youtube.com/user/CanalFrigelar>)

 (https://www.tiktok.com/@frigelar_oficial)  (<https://blog.frigelar.com.br/>)

Formas de Pagamento



(<http://www.ebit.com.br/73870>)

(/campea-premio-reclame-aqui)

Frigelar Comércio e Indústria Ltda. - CNPJ 92.660.406/0001-19 - Av. Pernambuco, 2285, Navegantes. CEP 90240-005, Porto Alegre/RS;

 **FALE CONOSCO**
 **TELEVENDAS**
 **Compre pelo WhatsApp**

COMPRE PELO WHATSAPP

ATENDIMENTO EXCLUSIVO PARA VOCÊ!

 **CHAME AGORA**

Entrega em todo o Brasil
 verifique as modalidades

Parcela em até 8x
 sem juros

5% OFF no PIX
 pagamento à vista

Excelência no RA
 Excelência no Reclame Aqui
LEVEROS

O que está procurando? Podemos ajudar, pesquise aqui!

**Ar-condicionado****Split Inverter****Piso Teto****Cassete****Multi Split****Splitão****Instalação****Simule seu ambiente****Cupom**
[Home](#) / [Ar-condicionado](#) / [Ar-Condicionado Inverter](#) / Ar-Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs
**Produto vendido e entregue por:** Leveros

Clicando em "Aceitar todos" você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#) e com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

[Preferências](#)[Aceitar todos](#)**Modelo:** S3UQ12JA31K.EB2GAM1 | S3NQ12JA31K.EB2GAM1

[24] Ajuste de clima inteligente

por:

R\$ 2.374,05

à vista no cartão ou boleto

ou: **R\$ 2.499,00**

8x de R\$ 312,38

veja mais opções de parcelamento: ▾

COMPRAR AGORA

- 1 +

COMPRAR VIA WHATSAPP

CEP

CALCULAR



12.000 BTUs



220V - Bifásico

**20**_{M²}Tubulação Gasosa
3/8Tubulação Líquida
1/4

Ar-Condicionado Split LG Dual Inverter Voice +AI R-32 Os equipamentos de climatização estão ficando cada vez mais tecnológicos, facilitando o seu uso e a sua rotina. O ar-condicionado split LG dual inverter voice é ideal para quem quer refrescar os ambientes menores com mais conforto e bem-estar. O aparelho conta com Wi-fi integrado e pronto para usar, além de possuir gás ecológico R-32.

[Saiba mais](#)

Aproveite e compre junto



Leve com instalação por apenas:

R\$ 3.598,00 à vista

Clicando em "Aceitar todos" você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#) e com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

Descrição

Especificação Técnica

Garantia do fornecedor

Informações Adicionais

Reações dos clientes



QUERO

TENHO

108 querem este produto



Clicando em "Aceitar todos" você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#) e com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

Comando de voz, Wi-Fi integrado, Fácil de usar, Seguro

Ajuste de clima inteligente

Confortável, Refrescante, Silencioso, Alta qualidade

?



24

(1)

(0)

(0)

▼



Brasília

Cliente Leveros

28/05/2024

Gostei, produto de qualidade.

Ajuste de clima inteligente

Compatibilidade Wi-Fi inovadora

2



Campinas

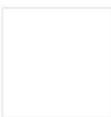
Cliente Leveros

19/03/2025

Teste

Comando de voz, Wi-Fi integrado, Fácil de usar, Seguro

Clicando em "Aceitar todos" você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#) e com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.



Leveros



Atendimento ágil e eficaz (460)

Clareza sobre o andamento do meu pedido (264)

Facilidade em concluir o pedido (187)

undefined (822)

undefined (82)

10

Facilidade em concluir o pedido

Jaqueline
Balneário Camboriú

10

Facilidade de navegar pelo site

Antonio Nonato
Sobral

10

Avaliações de outros clientes

Letícia Castro
Araraquara

É DO SEU GOSTO? ENTÃO VEJA ESTES PRODUTOS SIMILARES

Clicando em "Aceitar todos" você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#) e com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

-10% à vista



Ar-Condicionado LG DUAL Inverter Voice +AI ARTCOOL 12.000 BTUs R-32 Frio...

R\$ 2.942,10 à vista
ou 8x de R\$ 408,63

- 8% à vista



Ar-Condicionado Split HW Inverter Philco PAC12FC 12.000 BTUs R-32 Só Frio 220V

R\$ 2.023,08 à vista
ou 8x de R\$ 274,88

Conheça a Leveros Ar-Condicionado

Quem viu, viu
também

Quem comprou,
comprou também

Ofertas

Mais Produtos

-10% à vista



Ar-Condicionado Split HW LG Dual Inverter UniQ +AI 3.0 12.000 BTUs R-32 Quente/Frio...

R\$ 7.760,55 à vista
ou 8x de R\$ 1.021,13

-10% à vista



Ar-Condicionado Inverter Split Hi Wall R-32 Daikin Ecoswing Smart Gold 12.000 BTUs...

R\$ 3.527,10 à vista
ou 8x de R\$ 489,88

CONFIRA NOSSOS SERVIÇOS!

Clicando em "Aceitar todos" você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#) e com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.



Instalação de Ar-Condicionado Split Parede 7.000 a 10.500 BTUs

[3]

R\$1.044,05 à vista
ou 8x de R\$ 137,38



Instalação de Ar-Condicionado Split Parede 11.000 a 14.000 BTUs

[3]

R\$1.044,05 à vista
ou 8x de R\$ 137,38



Instalação de Ar-Condicionado Split Parede 15.000 a 19.000 BTUs

[3]

R\$1.319,55 à vista
ou 8x de R\$ 173,63

CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS

Seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cadastre-se, é grátis!

seuemail@provedor.com

Inscreva-se



Estou de acordo com os Termos e Condições e com a Política de Privacidade
[Visualizar a política de privacidade](#)

Atendimento

Whatsapp clique aqui!

Telefone: 0800 889 4888

Email: vendas@leveros.com.br

Seg à Sex das 08h às 18h
Sábado das 09h às 12h
*exceto feriados

SIGA-NOS



Institucional

Quem Somos

Loja São Paulo

Loja Salvador

Loja Ribeirão

Loja Assis

Loja Fortaleza

Nossas lojas

Trabalhe conosco - Gupy

Código de Conduta

Central de Ajuda

Fale conosco

Atendimento

Política de Troca e Devolução (B2C)

Segurança e Privacidade

Política de Entrega

Política de Outlet

Política de Instalação

Política de Limpeza

Soluções e Parcerias

Seja nosso parceiro

Profiz

Leveros Integra

Serviços

Instalação

Limpeza

Segurança

Clicando em "Aceitar todos" você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#) e com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.



Reconhecimento



Feito por:



Formas de Pagamento



© 2023 <https://www.leveros.com.br> Todos os direitos reservados REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. CNPJ: 61.502.324/0001-12



Clicando em "Aceitar todos" você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#) e com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
27/2025	926793	Concluída	EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO

Título: Aquisição de Aparelho de Ar-condicionado

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.245,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618525 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 26.8438%
R\$ 1.718,9300	R\$ 2.436,2195	R\$ 2.245,0000	Desvio Padrão: 653,9742
			Maior Preço: R\$ 5.120,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 1.718,9300	26/05/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	269	Unidade	R\$ 2.750,0000	26/05/2025	Sim
3	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.280,0000	26/05/2025	Sim
4	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 2.044,9900	23/05/2025	Sim
5	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	83	Unidade	R\$ 1.980,0000	23/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.593,4400	22/05/2025	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.174,2300	22/05/2025	Sim
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.750,0000	22/05/2025	Sim
		CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR					

9	I	- Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.371,4900	22/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 2.095,0000	22/05/2025	Sim
11	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 2.250,0000	21/05/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	76 Unidade	R\$ 1.897,1025	21/05/2025	Sim
13	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 2.189,9900	21/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26 Unidade	R\$ 2.095,0000	21/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	77 Unidade	R\$ 1.964,9900	21/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 2.314,9900	21/05/2025	Sim
17	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 2.189,9900	20/05/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 2.122,0000	20/05/2025	Sim
19	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 2.200,0000	20/05/2025	Sim
20	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 2.050,0000	20/05/2025	Sim
21	I	EAL-SECRETARIA EST.DA AGR.PEC. PESCA E AQUICUL - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 2.839,4600	19/05/2025	Sim
22	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 2.076,0000	16/05/2025	Sim
23	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	14 Unidade	R\$ 2.400,0000	16/05/2025	Sim
24	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	13 Unidade	R\$ 2.340,0000	16/05/2025	Sim
25	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 2.330,0000	16/05/2025	Sim
26	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 2.750,0000	15/05/2025	Sim
27	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC - Compras.gov.br	14 Unidade	R\$ 2.560,8100	15/05/2025	Sim
28	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 4.598,9900	15/05/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.239,0000	15/05/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35 Unidade	R\$ 1.915,0000	15/05/2025	Sim
31	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 2.254,2300	14/05/2025	Sim
32	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	47 Unidade	R\$ 2.050,0000	14/05/2025	Sim
33	I	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	170 Unidade	R\$ 2.218,4000	13/05/2025	Sim
34	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	76 Unidade	R\$ 2.329,3200	13/05/2025	Sim
35	I	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA AL - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.168,0000	13/05/2025	Sim
36	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 5.120,0000	12/05/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 2.109,0000	12/05/2025	Sim
38	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 2.700,0000	11/05/2025	Sim
39	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 2.146,7200	09/05/2025	Sim
40	I	ERR-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 2.448,0000	08/05/2025	Sim
41	I	PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	33 Unidade	R\$ 2.475,0000	08/05/2025	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32 Unidade	R\$ 2.099,9000	08/05/2025	Sim

43	I	PMSP - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 2.395,0000	07/05/2025	Sim
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	375 Unidade	R\$ 2.600,0000	05/05/2025	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 2.240,0000	05/05/2025	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 2.580,0000	05/05/2025	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 2.240,0000	05/05/2025	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 1.900,0000	05/05/2025	Sim
i49	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 4.657,0000	01/05/2025	Sim
i50	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 2.999,0000	29/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 27/05/2025 15:29

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, @cidade_unidade@/, CEP 79020-230
Telefone: - www.crcms.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante:	Selma Cristina de Oliveira Silva
Área/Setor responsável pela demanda:	Diretoria Executiva
E-mail:	diretoria@crcms.org.br

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

Aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUs para o Setor Jurídico (sala do advogado Marcelo Magalhães Albuquerque).

As especificações seguem:

- Aparelho de ar-condicionado 12.000 BTUs;
- Modelo Split
- Ciclo frio
- Controle remoto sem fio
- Voltagem 220 V.

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

O ar-condicionado do Setor Jurídico alocado na sala do advogado Marcelo Magalhães Albuquerque, apresentou defeito, e foi chamada empresa para verificar o que ocorreu, e foi constatado que o motor do ventilador da evaporadora encontra-se travado, o que ocasionou um sobrecarga que danificou a placa eletrônica do equipamento.

O equipamento que está no setor hoje foi adquirido pelo CRCMS em 2005, ou seja, 20 anos atrás, e assim, já houve o desgaste natural devido ao longo tempo de utilização, o que pode tornar os gastos com manutenções constantes.

O ar-condicionado funcionando de forma correta é fundamental para que os funcionários desempenhem suas atividades com mais eficiência, e ainda os equipamentos eletrônicos do setor precisam de um ambiente com a temperatura adequada para não ter problemas.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

Um aparelho de ar-condicionado que funcione de forma eficaz.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL

01 (um) aparelho de ar condicionado.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Projeto nº 5009	Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios
Conta Contábil nº	6.3.2.1.03.01.002 - Máquinas e Equipamentos
Nota de Reserva	Nº 156

6. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Portaria CRCMS nº 02/2025, item nº 81.

7. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega dos serviços serão realizados pelo Gestor e Fiscal Administrativo de Contratos, Jefferson Luis da Silva e Renan Espíndola Cabral, respectivamente, nomeados pela Portaria CRCMS nº 27/2022 de 05/08/2022.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

() Baixo

() Médio

() Alto

Campo Grande, 25 de junho de 2025.

Selma Cristina de Oliveira Silva

Selma Cristina de Oliveira Silva (Jun 25, 2025 17:06 ADT)

Contadora SELMA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora Executiva

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Otacílio dos Santos Nunes

Otacílio dos Santos Nunes (Jun 26, 2025 09:23 EDT)

Contador Otacílio dos Santos Nunes
Presidente do CRCMS

DFD - Ar condicionado sala do Marcelo

Final Audit Report

2025-06-26

Created:	2025-06-25
By:	Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAwwwjutREU_sNQocPjYpGVdsgdFd2JFsQ-

"DFD - Ar condicionado sala do Marcelo" History

-  Document created by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2025-06-25 - 7:46:34 PM GMT
-  Document emailed to diretoria@crcms.org.br for signature
2025-06-25 - 7:47:15 PM GMT
-  Email viewed by diretoria@crcms.org.br
2025-06-25 - 8:04:44 PM GMT
-  Signer diretoria@crcms.org.br entered name at signing as Selma Cristina de Oliveira Silva
2025-06-25 - 8:06:18 PM GMT
-  Document e-signed by Selma Cristina de Oliveira Silva (diretoria@crcms.org.br)
Signature Date: 2025-06-25 - 8:06:20 PM GMT - Time Source: server
-  Document emailed to presidencia@crcms.org.br for signature
2025-06-25 - 8:06:21 PM GMT
-  Email viewed by presidencia@crcms.org.br
2025-06-26 - 1:22:57 PM GMT
-  Signer presidencia@crcms.org.br entered name at signing as Otacílio dos Santos Nunes
2025-06-26 - 1:23:35 PM GMT
-  Document e-signed by Otacílio dos Santos Nunes (presidencia@crcms.org.br)
Signature Date: 2025-06-26 - 1:23:37 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2025-06-26 - 1:23:37 PM GMT

RE: URGENTE - Sobre ar-condicionado da sala do Marcelo.

De sandrelena sandim <juridico@crcms.org.br>

Data Qua, 25/06/2025 09:55

Para selma silva <diretoria@crcms.org.br>

Cc eder brandao <tesouraria@crcms.org.br>; Otacilio Nunes <presidencia@crcms.org.br>; marcelo albuquerque <juridico_execucao@crcms.org.br>

Selma,

Segue os dados do Relatório de Patrimônio. Não sei se essa data que consta é exatamente a de aquisição, mas se for, o ar-condicionado é de 2005, ou seja 20 anos:

524	APARELHO	21/02/2005	R\$686,00
	Ar Condicionado/Evap. Ig 9.000 btu's Frio/Remoto		
ATIVO	1.2.2.2.01.01.002 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
ASSES. JURIDICA	ASSES. JURÍDICA		
cfe. nf. 67884 - Centro Oeste Refrigeração Ltda.			

Atenciosamente,



Sandrelena Sandim

Assessora Jurídica

Departamento Jurídico do CRC/MS

Encarregada de Dados - CRCMS

www.crcms.org.br | juridico@crcms.org.br |

(67) 3326-0750

✉ Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

✳ Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

[Clique aqui para atualizar seu cadastro \(telefone, endereço, e-mail\)](#)

De: selma silva <diretoria@crcms.org.br>

Enviado: quarta-feira, 25 de junho de 2025 09:11

Para: sandrelena sandim <juridico@crcms.org.br>

Cc: eder brandao <tesouraria@crcms.org.br>; Otacilio Nunes <presidencia@crcms.org.br>; marcelo albuquerque <juridico_execucao@crcms.org.br>

Assunto: RE: URGENTE - Sobre ar-condicionado da sala do Marcelo.

Bom dia Sandra,

Por favor, veja o ano que foi adquirido este aparelho.

Atenciosamente,



Contadora Selma Cristina Oliveira Silva

Diretora Executiva

www.crcms.org.br | diretoria@crcms.org.br | (67) 3326-0750

(67) 99983-0148

✉ Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

✳ Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

[Clique aqui para atualizar seu cadastro \(telefone, endereço, e-mail\)](#)

De: sandrelena sandim <juridico@crcms.org.br>

Enviado: terça-feira, 24 de junho de 2025 15:45

Para: selma silva <diretoria@crcms.org.br>

Cc: eder brandao <tesouraria@crcms.org.br>; Otacilio Nunes <presidencia@crcms.org.br>; marcelo albuquerque <juridico_execucao@crcms.org.br>

Assunto: URGENTE - Sobre ar-condicionado da sala do Marcelo.

Selma e Presidente,

Segue um laudo sobre o aparelho de ar-condicionado da sala do Marcelo.

Não sei o valor de um equipamento novo, e não sei se compensa ou não substituir, por isso encaminho para que a Administração decida, baseado no laudo em anexo.

Informo que o Documento de Formalização de Demanda para aquisição de um equipamento novo eu já preparei, porém não posso assinar, pois vou dar Parecer no Processo.

Atenciosamente,



Sandrelena Sandim

Assessora Jurídica

Departamento Jurídico do CRC/MS

Encarregada de Dados - CRCMS

www.crcms.org.br | juridico@crcms.org.br |

(67) 3326-0750

✉ Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

🌐 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

[Clique aqui para atualizar seu cadastro \(telefone, endereço, e-mail\)](#)

De: Eder Oliveira Brandao Brandao shinzato <ederbrandaoms@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 24 de junho de 2025 11:57

Para: sandrelena sandim <juridico@crcms.org.br>

Assunto:

[Geralmente, voc? n?o obt?m emails de ederbrandaoms@gmail.com. Saiba por que isso ? importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

Enviado do meu iPhone

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO

Cliente: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul – CRC/MS

Data da Avaliação: 18/06/2025

Empresa Executora: Alguém Pra Fazer – Climatização e Elétrica

CNPJ: 28.688.312/0001-59

Contato: (67) 99670-8733

Descrição do Equipamento:

- Marca: LG**
- Tipo: Split Hi-Wall**
- Unidade Avaliada: Evaporadora**
- Estado geral do equipamento: Regular, com sinais normais de uso compatíveis com o tempo de operação.**

Diagnóstico Técnico:

Durante análise técnica, foi constatado que o motor do ventilador da evaporadora encontra-se travado, o que ocasionou um sobrecarga que danificou a placa eletrônica do equipamento. Este tipo de falha é comum em equipamentos com mais tempo de uso e está diretamente relacionado ao desgaste natural dos componentes internos.

O restante do sistema, incluindo a serpentina, carcaça, sensor e unidade condensadora, apresenta boas condições de funcionamento, sem sinais de avarias estruturais ou comprometimento técnico.

Conclusão e Recomendação Técnica:

Trata-se de um defeito pontual e isolado, provocado pelo envelhecimento natural do conjunto motor/placa. A substituição do motor do ventilador e da placa eletrônica restabelecerá integralmente o funcionamento do equipamento.

Considerando os valores de aquisição de um novo equipamento de mesmas características — que ultrapassam a faixa de R\$2.500,00 atualmente —, além da necessidade de instalação e descarte ambiental adequado do atual sistema, o reparo é tecnicamente viável e financeiramente vantajoso.

Orçamento para Reparo:

- Conserto do motor do ventilador da evaporadora
- Conserto da placa eletrônica

Valor total: R\$ 480,00

Forma de pagamento: À vista via PIX

Prazo de execução do serviço: Imediato, mediante aprovação.

PORTARIA CRCMS N° 22, de 15/07/2024

**Designa funcionários para atuarem como
Gestor e Fiscal de Contratos, nos termos da
Lei nº 14.133/2021.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Portaria CRCMS nº 42/2023;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Jefferson Luis da Silva, para atuar como Gestor de Contratos do CRCMS, e o funcionário Renan Espíndola Cabral, para atuar como Fiscal de Contratos do CRCMS.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento dos funcionários designados no Art. 1º, a substituição será feita pelos funcionários Adriana Lemes Bezerra e Marcelo Magalhães Albuquerque, respectivamente.

Art. 2º – Determinar à Direção Executiva que sejam tomadas as providências necessárias a fim de dar ciência aos funcionários ora designados da determinação contida nesta Portaria.

Art. 3º – O gestor e fiscal de contratos deverão cumprir ainda o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, Instrução Normativa SEGES nº 98/2022 e demais legislações pertinentes.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2024.

Contador OTACILIO DOS SANTOS NUNES
Presidente

PORTRARIA CRCMS N° 02/2025, de 06/01/2025

Aprova o Plano de Contratações Anual do CRCMS para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

Art.- 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual do CRCMS para o exercício de 2025, conforme anexo I desta Portaria.

Art. - 2º A efetiva implantação do Plano de Contratações Anual está condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. – 3º Caberá aos setores do CRCMS inserir os dados do planejamento, acompanhar, monitorar e informar as ações executadas relativas às contratações à Diretoria Executiva do CRCMS, que será responsável por verificar a necessidade de adoção de medidas preventivas ou corretivas e submetê-las à Presidência do CRCMS.

Art. - 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 06 de janeiro de 2025.



Contador OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES

Presidente

ANEXO I DA PORTARIA CROMS Nº 2 - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025

SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUÍNTA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO DO ORÇAMENTO 2025 (IDIS 2)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATADA	GRADO DE PRIORIDADE (IDIS 3)	CONTAS CONTÁBEIS (IDIS 4)	DESCRIÇÃO CONTABIL	PROJETO (IDIS 5)	UNIDADE DEMANDANTE- RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	
1	Melhoria das condições nutricionais dos trabalhadores, de serviços de vale alimentação e/ou vale-forma a promover sua saúde e a diminuir o número de casos refletido nos funcionários e estagiários de doenças relacionadas à alimentação e à nutrição	RENOVAÇÃO	R\$187.30,24	R\$187.30,24	R\$0,00	jan/25	Alto	6.3.1.101.03.002	Programa de alimentação ao trabalhador - PAT	2013	Administração	Fornecimento de 1 vale alimentação/refeição por funcionário no ano para 19 funcionários totalizando 228 refeições/ano. No valor inicial de R\$782,46 e posteriormente será concedido reajuste no percentual de 5%.	
2	Fornecer assistência de saúde aos empregados	Serviço de plano de saúde	RENOVAÇÃO	R\$175.000,00	R\$175.000,00	R\$0,00	mai/25	Alto	6.3.1.101.03.003	Plano de Saúde	2013	Administração	Foi previsto atendimento de 19 funcionários ao valor inicial de R\$ 64,18, sendo considerado quatro meses do contrato assinado em 2024 que irá vencer em 2025 e os ita meses do novo contrato, com o reajuste de 5%.
3	Utilização nas rotinas diárias dos setores	Aquisição de materiais de expediente	CONTRATAÇÃO	R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$0,00	Jul/25	Alto	6.3.1.3.101.01.001	Materials de Expediente	5013	Administração	Suprir a demanda dos setores do CROMS, tendo em vista que os materiais são utilizados em suas rotinas de trabalho
4	Utilização nas rotinas diárias dos setores de cobrança, jurídico e fiscalização	Impressos, formulários e papéis	CONTRATAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00	Jul/25	Alto	6.3.1.3.101.01.002	Impressos, formulários e papéis	5013	Administração	Suprir as necessidades dos setores, tendo em vista que os materiais são utilizados em suas rotinas de trabalho, como confecção de envelopes com e sem janela para envio de boletos com anuidades e multas, para os profissionais e organizações contábeis.
5	Contratação conforme demanda de materiais para divulgação e eventos realizados no Regional	Materiais para divulgação e eventos, impressos, formulários e papéis	CONTRATAÇÃO	R\$3.400,00	R\$3.400,00	R\$0,00	out/25	média	6.3..1.3.101.01.007	Material para divulgação	3013 e 3014	Eventos	Suprir as necessidades referente a confecção de materiais para divulgação dos cursos, seminários, fóruns e palestras.
6	Aquisição de materiais de informática para uso dos setores do Regional como cartuchos de tinta, toner, etc.	Materiais de informática como cartuchos de tinta, toner, etc.	CONTRATAÇÃO	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$0,00	Jun/25	Alto	6.3.1.3.101.01.008	Materials de informática	5013	Administração	Aquisição de materiais de informática para suprir as demandas do Regional.
7	Contratação conforme demanda de materiais elétricos e de telefonia	Materiais elétricos e de telefonia para uso dos setores do CROMS como aparelhos telefônicos, máquinas calculadoras, etc.	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$0,00	Jun/25	Baixo	6.3.1.3.101.01.010	Materials elétricos e de telefonia	5013	Administração	Suprir a demanda dos setores que tange aos materiais para manutenção de bens móveis do Regional.
8	Contratação conforme demanda de materiais para manutenção de bens móveis do CROMS	Suprir a demanda do CROMS no que tange aos materiais para manutenção de bens móveis	CONTRATAÇÃO	R\$6.200,00	R\$6.200,00	R\$0,00	dez/25	Baixa	6.3.1.3.101.01.011	Manutenção de bens móveis	5008 e 5013	Administração	Suprir a demanda dos setores que tange aos materiais para manutenção de bens móveis do Regional.
9	Despesas conforme demanda de materiais para manutenção da estrutura física da sede do CROMS	Suprir a demanda do CROMS no que tange aos materiais para manutenção da estrutura física da sede	CONTRATAÇÃO	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$0,00	Jun/25	Média	6.3.1.3.101.01.012	Manutenção de bens imóveis	5008	Administração	Suprir a demanda dos setores referente a manutenção da estrutura física do CROMS.
10	Despesas conforme demanda de materiais de copa e cozinha como bandejões, copos, bule, entre outros	Suprir a demanda do CROMS no que tange a aquisição de materiais de copa e cozinha	CONTRATAÇÃO	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$0,00	fev/25	Baixa	6.3.1.3.101.01.013	Material de copa e cozinha	5013	Administração	Suprir a demanda da copa do Regional como aquisição de copos, bandejões, bule, etc.
11	Considerando a necessidade e a importância que todos os funcionários do Regional estejam devidamente uniformizados no desenvolvimento de suas atividades, tanto internas, como externas, se faz necessário a contratação de uniformes para os funcionários.	Aquisição de uniformes para os funcionários do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$35.000,00	R\$35.000,00	R\$0,00	abr/25	Alto	6.3.1.3.101.01.014	Uniformes, Leicôns e Avisamentos	5013	Administração	Aquisição de uniformes para os funcionários do Regional.
12	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de uniformes para os funcionários das reuniões regimentais	CONTRATAÇÃO	R\$7.17,50	R\$7.17,50	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.101.01.015	Generos de Alimentação	2007 e 5013	Administração	Suprir a demanda da copa do Regional referente a materiais de higiene, limpeza e conservação como desinfetantes, detergents, sabão, papel higiênicos, álcool entre outros
13	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação como desinfetantes, detergents, sabão, papel higiênicos, álcool entre outros	CONTRATAÇÃO	R\$7.000,00	R\$7.000,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.101.01.016	Material de higiene, limpeza e conservação	5013	Administração	Suprir a demanda do Regional referente a materiais de higiene, limpeza e conservação como desinfetantes, detergents, sabão, papel higiênicos, álcool entre outros
14	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de bens móveis no ativoável como exemplo: bebedouro, filtro de agua entre outros materiais	CONTRATAÇÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$0,00	Jun/25	Baixa	6.3.1.3.101.01.017	Bens Móveis não ativoáveis	5013	Administração	Aquisição de bebedouro, filtro de agua entre outros materiais
15	Garantir 100% dos recursos para aquisição de gás de cozinha e outros materiais	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$0,00	fev/25	Alta	6.3.1.3.101.01.020	Gás e outros materiais engarrifados	5013	Administração	Aquisição de botijão de gás para fazer cha e café no CROMS

16	Garantir 100% dos recursos para abastecimento da frota de veículos	Aquisição de Combustíveis e lubrificantes, conforme demanda, para o cumprimento das atividades institucionais do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$57.040,00	R\$57.040,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	1001.1005.2001.2 002.2012.3005.30 14.3015.3016.501	Registro, Fiscalização, Eventos, Administração	Aquisição de combustíveis para os veículos do CRCMS.
17	Garantir 100% dos recursos para aquisição de peças e acessórios para os veículos do CRCMS	Aquisição de peças, conforme demanda, necessárias para a manutenção e conservação da frota de veículos do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$11.120,00	R\$11.120,00	R\$0,00	jan/25	Média	6.3.1.3.01.02.002	Peças e Acessórios	2001.2002.5012	Fiscalização e Administração	Aquisição de peças para os veículos do CRCMS.
18	Garantir 100% dos recursos para aquisição de outros materiais de consumo para cumprimento das atividades administrativas	Aquisição de outros materiais de consumo para desenvolvimento das atividades rotineiras, como aquisição de cadores de piano para caixas, fiosfones entre outros	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$0,00	jan/25	Baixa	6.3.1.3.01.09.001	Outros Materiais de consumo	5013	Administração	Materiais para a copia do Regional
19	Contratação de empresa especializada para auditoria e preparação da documentação para certificação - anásuborno e gestão da qualidade	Contratação de empresa especializada para auditoria e preparação da documentação para certificação - anásuborno e gestão da qualidade	CONTRATAÇÃO	R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$0,00	dez/25	Médio	6.3.1.3.02.01.001	Serviço de Auditoria e Perícia	5017	Administração	Contratação de empresa especializada
20	Contratação de empresa de assessoria para adequação do Regional para obtenção da Norma ISO 37001 - Antisuborno e manutenção da ISO 9001, 2015 e LGPD	Contratação de empresa especializada para auditoria e os serviços de assessoria e consultoria para obtenção do Certificado ISO 37001 e LGPD	CONTRATAÇÃO	R\$103.000,00	R\$103.000,00	R\$0,00	dez/25	Média	6.3.1.3.02.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	5005.5017 e 5028	Administração	Contratação de empresa conforme demanda do Regional
21	Considerando os honorários advocatícios arbitrados pelos juizes nos processos judiciais em desfavor do CRCMS em execuções fiscais como também a necessidade de contratação de assessoria jurídica específica para algumas reais de atuação, como trabalhista, ambiental, ação contra a Prefeitura Municipal de Campo Grande entre outras.	Contratação de prestação de serviços jurídicos	CONTRATAÇÃO	R\$30.137,00	R\$30.137,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.003	Serviços Advocatícios	5001	Administração	
22	Despesas com honorários de instrutores para os eventos realizados pelo Regional como também a necessidade de contratação de assessoria jurídica específica para algumas reais de atuação, como trabalhista, ambiental, ação contra a Prefeitura Municipal de Campo Grande entre outras.	Contratação de instrutores para os Seminários, Encontros, eventos realizados pelo CRCMS para os profissionais contábeis	CONTRATAÇÃO	R\$47.500,00	R\$47.500,00	R\$0,00	dez/25	Média	6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	3005.3013.3014 e 5005	Eventos e Administração	Honorários de instrutores
23	Renovação de backup em nuvem [cloud computing] com a Empresa Mentor Inteligência	Fornece Serviço de Backup em nuvem ao CRCMS.	RENOVAÇÃO	R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$0,00	mai/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
24	Atualização do Sistema Senior	Atualização do Sistema Senior	CONTRATAÇÃO	R\$7.800,00	R\$7.800,00	R\$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Sistema de folha de pagamento - Senior
25	Supporte e manutenção do Firewall do CRCMS	Supporte e manutenção do Firewall do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
26	Renovação dos Certificados Digitais dos funcionários do CRCMS	Renovação dos Certificados Digitais dos Funcionários do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$600,00	R\$600,00	R\$0,00	mai/25	Alta	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Renovação do Certificado Digital A-3 e A-1
27	Serviço de suporte a ambiente do Microsoft 365, com a empresa Got It! e IT Solutions	Serviços de estabilização do Microsoft 365	RENOVAÇÃO	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$0,00	mai/25	Alta	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Microsoft 365
28	Contratação de empresa especializada para atender as demandas do CRCMS no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, considerando que não há nenhum outro substituto no setor.	Despesas com a contratação de empresa especializada para atender as demandas do CRCMS no período de fechamento do encarregado do TI, considerando que não há nenhum outro substituto no setor	CONTRATAÇÃO	R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$0,00	set/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Empresa para substituição do funcionário do TI
29	Consultoria em Segurança da Informação	Contratação de empresa especializada para consultoria em segurança da informação	CONTRATAÇÃO	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviço de Tecnologia da Informação	5028	ADMINISTRAÇÃO	
30	Considerando a manutenção dos serviços de copa e conservação da área externa do CRC	Despesas com prestação de serviços de copa e conservação	RENOVAÇÃO	R\$70.822,44	R\$70.822,44	R\$0,00	mar/25	Alto	6.3.1.3.02.01.007	Serviços de copa e cozinha	5001	Administração	
31	Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de sanitização da sede do CRCMS	Despesas com sanitização da sede do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$1.650,00	R\$1.650,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	5001	Administração	
32	O serviço de jardimagem são essenciais para a manutenção da área externa do CRC	Despesas com serviços de limpeza, conservação e jardimagem do parque do CRC	RENOVAÇÃO	R\$6.600,00	R\$6.600,00	R\$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	5008	Administração	
33	Considerando que é de suma importância manter a sede contra roubos e invasões durante a noite, e ainda considerando que não há segurança contratada.	Despesas com serviços de segurança preventiva	RENOVAÇÃO	R\$4.422,32	R\$4.422,32	R\$0,00	abr/25	Alto	6.3.1.3.02.01.009	Serviço de Segurança Preventiva	5008	Administração	
34	Mantener os atestados de saúde ocupacional dos funcionários atualizados de acordo com a sua finalidade	Serviços de Medicina do Trabalho	RENOVAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.02.01.010	Serviços de Medicina do Trabalho	5004	Administração	

35	Considerando a necessidade de capacitação dos funcionários que desempenham atividades administrativas/operacionais e o Plano de Treinamento Anual e o Plano de Desenvolvimento de Líderes	Despesas com contratação de profissionais para realização de capacitação e treinamentos/orientação	CONTRATAÇÃO	R\$30.000,00	R\$30.000,00	nov/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.011	Seleção, Treinamento e Orientação de Exames	5005	Administração
36	Contratação de empresa de Agente de integração, para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio remunerado para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino de educação superior	Despesa com contratação de empresa para intermediação de estágios/Aprendizes	RENOVAÇÃO	R\$4.200,00	R\$4.200,00	nov/25	R\$0,00	Alto	6.3.1.3.02.01.012	Serviços de Intermediação de Estágios/Aprendizes	2013	Dep. Pessoal
37	Considerando a realização de eventos presenciais necessária a contratação	Despesas com a contratação de fotografos para cobertura dos eventos e filmagem quando solicitado	CONTRATAÇÃO	R\$39.880,00	R\$39.880,00	fev/25	R\$0,00	Baixa	6.3.1.3.02.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeos	2006,3013,3014,3017,	Eventos e Assessoria de Comunicação
38	Divulgação das Campanhas: Institucionais no Facebook, Instagram, google+, youtube ADS, rádios, sites, jornais do Estado	Despesas para a veiculação de Campanhas Institucionais nas mídias digitais, rádios, sites, Jornais do Estado	CONTRATAÇÃO	R\$38.174,00	R\$38.174,00	set/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	2006,3013,3017 e 3018	Eventos, Assessoria de Comunicação
39	Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de marketing digital operacional	Despesas com contratação de empresa responsável pela mídias digitais do CRC	RENOVAÇÃO	R\$19.200,00	R\$19.200,00	mai/25	R\$0,00	Alto	6.3.1.3.02.01.019	Serviço de Produção Jornalísticas	3017	Assessoria de Comunicação
40	Contratação de empresa para apoio administrativo operacional	Despesas com a contratação de empresa para atender as necessidades da administração e fornecer a entrega de documentos a conselheiros, bancos e outros(motoboy)	RENOVAÇÃO	R\$3.300,00	R\$3.300,00	mai/25	R\$0,00	Baixa	6.3.1.3.02.01.021	Serviços Administrativos	5001	Administração
41	Contratação de mestre de cerimônias e cerimonialistas para os eventos realizado pelo CRCMS	Despesas com mestre de cerimônias e cerimonialistas para os eventos do CRCMS	CONTRATAÇÃO	R\$46.500,00	R\$46.500,00	dez/25	R\$0,00	Baixa	6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	3013 e 3014	Eventos
42	Contratação de empresa especializada para a diagramação dos diversos relatórios emitidos pelo Regional em atendimento aos itens de governança e ainda os relatórios para apresentação nas reuniões plenárias e palestras realizadas pelos Conselheiros Conselheiros	Despesas com contratação de empresa especializada para diagramação dos relatórios emitidos pelo Regional em atendimento aos relatórios emitidos pelo Regional em atendimento aos itens de governança e ainda os relatórios para a apresentação nas reuniões plenárias e palestras realizadas pelos Conselheiros Conselheiros	CONTRATAÇÃO	R\$15.000,00	R\$15.000,00	dez/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Administração
43	Contratação CEF para avaliação do terreno da av Mato Grosso e do terreno que será permutado com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/Ms	Contratação CEF para avaliação do terreno da av Mato Grosso e do terreno que será permutado com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/Ms	CONTRATAÇÃO	R\$26.000,00	R\$26.000,00	nov/25	R\$0,00	Médio	6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Administração
44	Renovação do seguro da frota de veículos do CRCMS	Despesas com renovação do seguro da frota de veículos dos veículos do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$10.000,00	R\$10.000,00	mai/25	R\$0,00	Alto	6.3.1.3.02.01.023	Seguro de Bens Móveis	5012	Administração
45	Renovação do seguro da sede do CRCMS	Despesas com renovação do seguro da sede do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	ago/25	R\$0,00	Alto	6.3.1.3.02.01.024	Seguro de Bens Imóveis	5008	Administração
46	Considerando a necessidade de locação de estande no Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado em Natal/RN.	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$75.000,00	R\$75.000,00	set/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.025	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	3005	Administração
47	Necessidade de locação de chip de dados para o sistema de alarme e máquinas para limpeza do piso externo do CRCMS	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$2.432,00	R\$2.432,00	set/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	5001	Administração
48	Locação de impressoras multifuncionais e locação de datacenter da Datacompre	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	RENOVAÇÃO	R\$18.600,00	R\$18.600,00	dez/25	R\$0,00	Alta	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	5010	II

49	Considerando a necessidade de locação de mobiliário, secretaria, pulto, telão, totens, e sistema de som e microfones para os eventos do CRCMS	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$0,00	out/25	Média	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	3013 e 3014	Eventos
50	Considerando a necessidade de locação de auditório para realização dos eventos presenciais tendo em vista que o CRC não dispõe de auditório em sua sede	Locação de bens imóveis para realização dos eventos presenciais	CONTRATAÇÃO	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$0,00	dez/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	3013 e 3014	Eventos
51	Considerando a necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos 02 equipamentos modulares nobreak com potência de 10 kva	Despesas para a Manutenção e conservação de Bens Móveis	CONTRATAÇÃO	R\$42.840,00	R\$42.840,00	R\$0,00	out/25	Média	6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	5008	Administração
52	Manutenção dos computadores e impressoras	Mantenção de computadores e impressoras do CRCMS.	CONTRATAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	5002	TI
53	Renovação do contrato de prestação de serviços com Cláudionor de Oliveira Alia Nieto, referente a limpeza da piscina do CRCMS	Considerando a necessidade de manutenção e limpeza da piscina	RENOVAÇÃO	R\$22.071,52	R\$22.071,52	R\$0,00	out/25	Alto	6.3.1.3.02.01.030	Manutenção e Conservação dos bens imóveis	5008	Administração
54	Considerando a necessidade de manutenção dos veículos quando necessária para cumprimento das finalidades institucionais do Regional	Despesas com a manutenção dos veículos	CONTRATAÇÃO	R\$13.500,00	R\$13.500,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.031	Manutenção e Conservação de veículos	2001,2002 e 5012	Fiscalização e Administração
55	Custeio de serviços de energia elétrica para a sede do Regional	Despesas referente consumo de energia elétrica na sede	RENOVAÇÃO	R\$48.000,00	R\$48.000,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.032	Serviços de Energia Elétrica	5008	Administração
56	Custeio de serviços de Água e Esgoto para a sede do Regional	Despesas consumo de água e esgoto	RENOVAÇÃO	R\$12.000,00	R\$12.000,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.033	Serviço de Água e Esgoto	5008	Administração
57	Continuidade das atividades funcionais do Regional no que tange a postagem de documentos referente a cobrança administrativa e judicial dos profissionais e organizações contábeis	Despesas com Postagem de Correspondências Institucionais	RENOVAÇÃO	R\$23.300,00	R\$23.300,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.034	Correspondência de Cobrança	1005	Cobrança e Jurídico
58	Continuidade das atividades funcionais do Regional no que tange a postagem de documentos referente a cobrança administrativa e judicial dos profissionais e organizações contábeis	Despesas com Postagem de Correspondências Institucionais	RENOVAÇÃO	R\$24.515,00	R\$24.515,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.035	Postagem de Correspondência Institucional	1001,1003,2001,2 002 e 5001	Registro, Fiscalização e Administração
59	Continuidade das atividades institucionais e operacionais em relação os serviços de telecomunicações, incluindo as linhas fixas e móveis para CRCMS	Despesas com serviços de telecomunicações	RENOVAÇÃO	R\$2.732,40	R\$2.732,40	R\$0,00	out/25	Alto	6.3.1.3.02.01.036	Serviços de Telecomunicações	5006	Administração
60	Necessidade de contratação de internet para cumprimento das finalidades precípua do Regional referente a divulgação dos eventos que serão realizados em 2024 em sites e redes sociais	Despesas com serviços de internet	CONTRATAÇÃO	R\$500,00	R\$500,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	3013	Eventos
61	Renovação de hospedagem com a empresa Locaweb.	Fornecer serviços de hospedagem do site do CRCMS.	RENOVAÇÃO	R\$150,00	R\$150,00	R\$0,00	ago/25	Alto	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI
62	Renovação com a empresa CGH Brasil.	Mantenção do Site do CRCMS.	RENOVAÇÃO	R\$9.600,00	R\$9.600,00	R\$0,00	jun/25	Médio	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI

63	Renovação com a Empresa E-Goi	Emissão os Serviços de E-mail Marketing enviado semanalmente.	RENOVAÇÃO	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$0,00	fev/25	Baixo	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI	Envio do Boletim informativo do CRCMS
64	Renovação com a Empresa Freeway	Fornecer a Link Secundário ao CRCMS de 100 Mbps.	RENOVAÇÃO	R\$4.200,00	R\$4.200,00	R\$0,00	mai/25	Média	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI	
65	Renovação com a Vivo	Fornecer o Link Dedicado principal ao CRCMS de 100 Mbps.	RENOVAÇÃO	R\$21.600,00	R\$21.600,00	R\$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI	
66	PABX Virtual - Freeway	Serviço de Telefonia Digital	RENOVAÇÃO	R\$7.800,00	R\$7.800,00	R\$0,00	out/25	Alto	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI	
67	Assinaturas	Contratação de assinaturas.	CONTRATAÇÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$0,00	ju/25	Baixo	6.3.1.3.02.01.039	Assinaturas	5001	Administração	
68	Publicações obrigatórias dos Editais de Chamamento público, Resoluções, Publicações da Penalidades processos da Fiscalização, Publicações referente ao processo eleitoral do CRCMS	Despesas com publicações no Diário Oficial do Estado de M5	CONTRATAÇÃO	R\$23.400,00	R\$23.400,00	R\$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.040	Publicações Técnicas	3018 e 5003	Registro, Fiscalização, cobrança e Administração	
69	Divulgação através de banners e faixas dos eventos do CRCMS	Despesas com confecção de banners, faixas	CONTRATAÇÃO	R\$8.300,00	R\$8.300,00	R\$0,00	nov/25	Média	6.3.1.3.02.01.044	Impressos gráficos	3005,3013 e 3014	Eventos	
70	Necessidade de autenticações e cópias em documentos que precisam ser tiradas fora da sede do Regional, como cópia de ata de posse, termo de posse e outros.	Despesas com cópias de documentos fora da sede do CRC	CONTRATAÇÃO	R\$1.605,00	R\$1.605,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.045	Cópia e Microfilmagem de documentos	1005,2001 e 5001	Cobrança, Jurídico, Fiscalização e Administração	
71	Encadernação de livros da Dívida Ativa, Atas da Fiscalização e documentos da contabilidade (movimento diário)	Despesas com encadernação de documentos, atas e Livro da Dívida Ativa	CONTRATAÇÃO	R\$10.070,00	R\$10.070,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.046	Encadernações de Documentos	2001,2002 e 5001	Fiscalização e Administração	
72	Considerando a necessidade de capacitação dos funcionários que desempenham atividades administrativas/operações específicas e o Planejamento Anual e o Plano de Desenvolvimento de Lideres assim como a participação de Conselheiros em eventos nacionais	Despesas com inscrição de cursos, capacitações e eventos	CONTRATAÇÃO	R\$103.000,00	R\$103.000,00	R\$0,00	nov/25	Média	6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	3007,3008,3016 e 5005	Administração e Eventos	
73	Considerando a necessidade de contratação de motorista para viagens para realização de treinamentos e reuniões recondas no interior do Estado não havendo no Bairro de Cargos e Salários do Regional a fluição de motorista, torna-se em algumas vezes necessário a contratação de motoristas	Despesas com prestação de serviços de motorista	CONTRATAÇÃO	R\$17.000,00	R\$17.000,00	R\$0,00	jun/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.048	Serviços decorrentes de contratos de terceirização	3016 e 5001	Administração	
74	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CRC referente os serviços de locomoção de funcionários em âmbito nacional com a Empresa Babacu Viagens EIRELI	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$93.600,00	R\$93.600,00	R\$0,00	jul/25	Média	6.3.1.3.02.04.001	Passagens Funcionários	3015,3016,5001 e 5005	Administração e eventos	
75	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CRC referente os serviços de locomoção de funcionários em âmbito nacional com a Empresa Babacu Viagens EIRELI	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$136.800,00	R\$136.800,00	R\$0,00	jul/25	Média	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - Conselheiros	3007,3015,3016	Administração e eventos	

76	Considerando a necessidade de prestação dos serviços de passagens aéreas para o CIC referente os serviços de locomoção de colaboradores, em âmbito nacional com a Empresa Babágy (Vigens BH&L)	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$90.000,00	R\$90.000,00	RS0,00	ju/25	Média	6.3.1.3.02.04.003	Passagens de Colaborador	3005.3008, 3013.3014, 0001 e 2018	Administração e eventos
77	Considerando a necessidade de transportar material pericel ou frágil para divulgação do CRCMS no estande do XIV Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado em Natal/RN.	Despesas com Excesso de Bagagem	CONTRATAÇÃO	R\$500,00	R\$500,00	RS0,00	set/25	Baixa	6.3.1.3.02.06.002	Despesa com excesso de bagagem	5001	Administração
78	Considerando a necessidade de transportar material de divulgação do CRCMS no estande do XIV Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2015 em Natal/RN.	Despesas com Fretes e Transporte de Encomendas	CONTRATAÇÃO	R\$2.600,00	R\$2.600,00	RS0,00	set/25	Baixa	6.3.1.3.02.06.005	Fretes e Transportes de Encomendas	3005.3016 e 5001	Administração e eventos
79	Considerando a necessidade de adequação do telhado e algumas reformas da sede ficando a acessibilidade dos profissionais como adequação dos banheiros, pintura.	Despesas com Obras e Instalações	CONTRATAÇÃO	R\$17.780,68	R\$17.780,68	RS0,00	mar/25	Alto	6.3.2.1.01.01.001	Obras e Instalações	5007	Administração
80	Considerando a necessidade de aquisição de móveis e utensílios de escritório, conforme demanda para garantir o cumprimento das atividades institucionais, tendo em vista a realização de concurso público para contratação de funcionários	Aquisição de Móveis e Utensílios de Escritórios	CONTRATAÇÃO	R\$21.300,00	R\$21.300,00	RS0,00	set/25	Média	6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Utensílios de Escritórios	5009	Administração
81	Considerando a necessidade de aquisição de máquinas e equipamentos conforme demanda para garantir o cumprimento das atividades institucionais, tendo em vista a realização de concurso público para contratação de funcionários	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$12.800,00	R\$12.800,00	RS0,00	ago/25	Média	6.3.1.3.03.01.002	Máquinas e Equipamentos	5009	Administração
82	Considerando a necessidade de renovação da frota de veículos da fiscalização do CRCMS, para cumprimento das metas de fiscalização.	Aquisição de veículos para a fiscalização do CRCMS	CONTRATAÇÃO	R\$150.000,00	R\$150.000,00	RS0,00	out/205	Média	6.3.2.1.03.01.005	Veículos	5011	Administração
83	Atualização do parque de informática com a troca de equipamentos obsoletos(hardware e Software)	Aquisição de servidor, estações de trabalho, notebooks, impressoras e scanner	CONTRATAÇÃO	R\$145.170,00	R\$145.170,00	RS0,00	mai/25	Média	6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamento de Dados	5010	TI
84	Renovação e aquisição de diversas licenças para o Regional	Renovação e aquisição de diversas licenças para o Regional	RENOVAÇÃO	R\$221.000,00	R\$221.000,00	RS0,00	mai/25	Alto	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARS	5010 e 5028	TI e Administração

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MATO GROSSO DO SUL
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 13.01.2025
 Hora : 08:17

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
156	2025	01.01.2025	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009-AQUISIÇÃO DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Memorando nº 003/25 - Máquinas e Equipamentos - projeto 5009 - Diretoria Executiva.	12.800,00

Valor por Extenso
Doze Mil, Oitocentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
12.800,00	0,00	12.800,00	0,00

Campo Grande/MS, 01 de Janeiro de 2025

Contador - Josemar Bsttisti
 Vice Presidente de Administração CRCMS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA - NLL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90024/ 2025

Processo nº 9079621110000927.000015/2025-26

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado de 12.000 Btus para o CRCMS.
1.2. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pelo Presidente do CRCMS, Otacilio dos Santos Nunes, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.2. As empresas sagraram-se vencedoras da Dispensa Eletrônica nº 90024/2025.

2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59* (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

*Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343 de 31/12/2024.

Item	Empresa	CNPJ	Valor total
01			
02			

2.4. Contratadas:

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

2.6. Diante dos dados expostos, o Presidente do CRC/MS, Otacilio dos Santos Nunes, **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.7. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pela autoridade acima.

OTACILIO DOS SANTOS NUNES

Autoridade Competente

Presidente do CRCMS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS - MCP

Processo 22/2025

Requisitante: COBRANÇA E JURIDICO

Realização da Pesquisa: 12/05/2025 a 26/06/2025

Empresa 01: Frigelar Comércio Industria Ltda. CNPJ: 92.660.406/0001-19

Empresa 02: Refrigelo Climatização de Ambientes S.A. - CNPJ: 61.502.324/0001-12

 Empresa 03: Uniar Comercio de Eletro-eletrônicos e Serviços Ltda. – CNPJ:
 18.928.807/0001-54

Pesquisa de preços

Grupo de Itens	Qtdade	Objeto	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Painel de Preços	Valor Anual Total do Item
01	02	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia mínima de 1 Ano.	R\$ 2.399,00	R\$ 2.499,00	R\$ 2.764,89	R\$ 2.245,00	R\$ 2.476,97
VALOR TOTAL PARA MÉDIA DE PREÇOS							R\$ 4.953,94

Painel de Preços: Mediana

Notas:

1. Pesquisa de Preços realizada com base no Decreto n.º 7.983/13 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.
2. A média foi a metodologia adotada para a obtenção dos valores de referência, obedecendo ao art. 6º do referido decreto.
3. Justificativa anexa a este processo.
4. Declaramos que os recursos financeiros estão disponíveis no projeto n.º Projeto 5009 – Máquinas e Equipamentos - Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.002

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo: 24/2025

Requisitante: Cobrança e Jurídico

Realização da Pesquisa: 12/05/2025 a 26/06/2025

Objeto: Referente aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado 12.000 Btus para o setor de cobrança e 01 ar-condicionado 12.000 Btus para o setor Jurídico do CRCMS .

A Istrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A pesquisa foi realizada conforme o art. 5º da referida Instrução Normativa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregadas de forma combinada ou não;.

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do Governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observando o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

O critério de escolha será o menor valor por item ofertado.

Foi efetuada solicitação de proposta para 03 (três) empresas do ramo juntamente com a pesquisa por meio da ferramenta Painel de Preços, em anexo. 03 (três) empresas que encaminharam as propostas de preços, a saber:

Empresa 01: Frigelar Comércio Industria Ltda. CNPJ: 92.660.406/0001-19 R\$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais);

Empresa 02: Refrigelo Climatização de Ambientes S.A. - CNPJ: 61.502.324/0001-12 R\$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais);

Empresas 03: Uniar Comercio de Eletro-eletrônicos e Serviços Ltda. – CNPJ: 18.928.807/0001-54: R\$ 2764,89 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos);

Pesquisa de preços (site governamental) – R\$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Considerando a pesquisa realizada, o preço estimado para aquisição, utilizando a metodologia da média de preço, para o item ficou em R\$ R\$ 4.953,94 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Declaramos que as especificações e preços referenciais atendem os requisitos da contratação.

Elaborado por:

EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO
ENCARREGADO SETOR DE TESOURARIA DO CRCMS/MS

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 20, § 2º, da IN MPDG nº 05/2017, combinada com a IN SEGES/ME nº 98/2022, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Eder de O. Brandão Shinzato

Eder de O. Brandão Shinzato (Aug 15, 2024 10:44 ADT)

Eder de Oliveira Brandao

Encarregado setor de Tesouraria – CRCMS

Justificativa para ausencia de ETP e Riscos

Final Audit Report

2024-08-15

Created:	2024-08-15
By:	Eder de O. Brandão Shinzato (tesouraria@crcms.org.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAj1r-lfbUjKmHdoOBFP6JUaFukxDDHW4D

"Justificativa para ausencia de ETP e Riscos" History

-  Document created by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2024-08-15 - 1:43:30 PM GMT
-  Document emailed to Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br) for signature
2024-08-15 - 1:43:32 PM GMT
-  Email viewed by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2024-08-15 - 1:44:12 PM GMT
-  Signer Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br) entered name at signing as Eder de O. Brandão Shinzato
2024-08-15 - 1:44:24 PM GMT
-  Document e-signed by Eder de O. Brandão Shinzato (tesouraria@crcms.org.br)
Signature Date: 2024-08-15 - 1:44:26 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2024-08-15 - 1:44:26 PM GMT

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 24/2025 – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 9079621110000927.000015/2025-26

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de Aparelho Ar Condicionado tipo Split Hi Wall, modelo Split Inverter, com capacidade de refrigeração de 12.000 btu/h, tensão de 220v e frequência de 60Hz, incluindo controle remoto sem fio, para uso do setor de cobrança do CRCMS, nos termos abaixo descritos e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia mínima de 1 Ano.	unidade	02

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de entrega dos itens após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo CRCMS é de 15 (quinze) dias úteis.

1.4. Os valores máximos admitidos para a aquisição, unitário e totais estão descritos no item 6 deste termo.

1.5. Serão recusadas propostas que não apresentem a(s) marca(s) de todo(s) os item(s) que compõem a planilha.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul possui como atividades fins o registro, a fiscalização e a promoção de Educação Continuada aos Profissionais da Contabilidade, nos termos do DL. 9295/46 e Lei 12.249/10.

2.2. Diante disso, visando assegurar a continuidade dos processos administrativos e a qualidade operacional, é imprescindível a aquisição de máquinas e equipamentos que garantam as condições adequadas do ambiente de trabalho, a saúde dos funcionários e dos usuários dos serviços do CRCMS.

2.3. O objeto deste termo é a aquisição de equipamento para o condicionamento do ar da sala onde estão instalados os setores de cobrança e jurídico do CRCMS.

2.4. Faz-se necessária a apontada aquisição, para a adequação do ambiente da sala dos setores Jurídico e Cobrança/CRCMS, uma vez que a incidência solar pelas janelas do setor torna o ambiente excessivamente aquecido, uma vez que foi constatada por meio instrução técnica que o aparelho agora instalado no setor está inutilizado, interferindo diretamente na produtividade dos funcionários dos setores.



osn
osn

2.5. Ante o exposto estão ação está relacionada ao Plano Anual de Contratações - PCA 2025 – PROJETO 5009, DOTAÇÃO **6.3.2.1.03.01.002** – Máquinas e Equipamentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. O material descrito neste termo de referência deverá ser entregue na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, sítio à Rua Euclides da Cunha, 994, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79020-230, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h (horário local do MS), de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento;
- 3.2. Os materiais e os serviços devem serem entregues de acordo com a proposta de preço vencedora e conforme especificações deste Termo de Referência;
- 3.3. Em caso de alguma irregularidade verificada, o material será devolvido, e a retirada e o custo do transporte (se houver) ficará por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 3.4. A contratada deverá cumprir fielmente as especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;
- 3.5. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer às normas da ABNT, do INMETRO e recomendações do fabricante;
- 3.6. O material entregue deverá ser novo, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;
- 3.7. O material deverá ser entregue em embalagem nova, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: quantidade, composição e data de validade;
- 3.8. O fornecedor deverá entregar o item de maneira que seja possível conferir o cumprimento do disposto nos itens 3.5, 3.6 e 3.7 deste Termo;
- 3.9. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência e em Contrato. Se a falsidade for declarada pelo fabricante, independente de substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. Art. 337 da Lei 14.133/21.
- 3.10. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a devida mão de obra;
- 3.11. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 3.12. Se a contratada se recusar a substituir os materiais reprovados também será considerado descumprimento da proposta, sujeitando-se esta, à aplicação de penalidade;
- 3.13. Os produtos serão recebidos pelo fiscal de contrato do CRCMS e, no caso de recebimento provisório, não implicará em aceitação dos mesmos;
- 3.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 3.15. Havendo erro na Nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;
- 3.16. Nos casos de avaria do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recusa do recebimento e comunicação formal à contratada.

3.17. Findo prazo de entrega e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor de contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.
- 4.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 4.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 4.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 4.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 4.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 4.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 4.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 4.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 4.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 4.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.12.1. Habilidade Jurídica:

- 4.12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.12.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 4.12.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 4.12.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 4.12.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- 4.12.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 4.12.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 4.12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.12.2. **Habilidades fiscal, social e trabalhista:**

- 4.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 4.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 4.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCMS.

Plano de Contratações Anual - PCA 2025 – PROJETO 5009:

6.3.2.1.03.01.002 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**6. DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS**

6.1 A contratação será realizada em lote único, devendo os licitantes apresentar propostas somente para o item descrito, sob pena de ser desclassificados.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDade	MARCA (a ser indicada pelo fornecedor)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia mínima de 1 Ano.	unidade	02	----	R\$ 2.476,97	R\$ 4.953,94
VALOR TOTAL						R\$ 4.953,94

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. Com objetivo promover o uso racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais, a valorização da mão de obra e a geração de renda e emprego. Além do, cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil com o desenvolvimento sustentável e com a agenda 2030 da ONU, a empresa deverá observar a legislação de sustentabilidade que visa garantir que os produtos adquiridos pelo poder público sejam ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

8. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização por parte do CRCMS não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus agentes e prepostos.

8.2. A aquisição será fiscalizada por funcionário do CRCMS, que assumirá a função de Fiscal.

9. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA.

- 9.1. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento e na proposta de preços;
- 9.2. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento;

osn

- 9.3. A Contratada deverá comunicar a data de entrega com até 2 (dois) dias úteis de antecedência ao CRCMS;
- 9.4. A Contratada se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da lei 14.133/21.
- 9.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 9.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal designado, da seguinte forma:
 - 9.6.1. O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas pelo Termo de Referência, na(s) forma(s) abaixo descrita(s).
 - 9.6.2. Provisoriamente: no ato do recebimento do material, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:
 - 9.6.2.1. Esteja compatível com este Termo e não exista a cobrança de frete;
 - 9.6.2.2. Não apresente avaria ou adulteração;
 - 9.6.3. Definitivamente: no prazo de 10 (dez) dias úteis. Após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.7. O CRCMS realizará inspeção minuciosa de todos os itens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento, ou, em qualquer época, das responsabilidades assumidas por força das disposições legais em vigor.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar os produtos, de acordo com as condições e os prazos propostos neste Termo de Referência;
- 10.2. Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização;
- 10.3. Transportar até a sede do CRCMS todo material adquirido, disponibilizando mão de obra necessária para sua entrega;
- 10.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCMS, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 10.5. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos;
- 10.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o contratante de qualquer responsabilidade;
- 10.7. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme a discriminação estabelecida neste Termo de Referência.
- 10.8. Comunicar ao CRCMS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência a respeito do fornecimento do material.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CRCMS.
- 10.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.11. Manter até o pagamento do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;



osn
osn

- 10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.
- 10.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.14. Para comunicação entre CRCMS e CONTRATADA, será utilizado o endereço eletrônico de correspondência cadastrado na proposta comercial e aplicativo de mensagem, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail) ou aplicativo de mensagens não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.
- 10.15. Cumprir as obrigações contratuais fixadas no termo de referência e proposta;
- 10.16. Comunicação ao CRCMS, por e-mail ou aplicativo de mensagem, de qualquer fato que inviabilize a correta execução do objeto, sob pena de responsabilização;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este termo e de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos;
- 11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, conforme estabelecido neste termo e na proposta;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 11.6. Cientificar o Setor Jurídico do CRCMS para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- 11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência e proposta.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, o Fornecedor ficará sujeito, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCMS;
 - b) Multa, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:
 - b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;
 - b2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
 - b3) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;

osn
osn

- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

12.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

12.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCMS após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

12.7. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCMS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.8. O CRCMS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, resarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

12.10. As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCMS na esfera cível para ressarcimento de danos, inclusive moral.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, após a entrega do material em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCMS.

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à habilitação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRCMS.

13.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo.

13.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CRCMS.

13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CRCMS deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

13.8. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

13.9. Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1. O preço é fixo e irreajustável.

15. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO.

15.1. O Fornecedor é responsável pela segurança dos dados sensíveis a que tiver acesso, em conformidade com a legislação existente, em virtude desta aquisição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.

16.2. O CRCMS, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCMS, localizado na Rua Euclides da Cunha, nº 994, Jardim dos Estados, CEP: 79.020-230, Campo Grande – MS – Telefone (67) 3326-0750, no horário das 07h30 às 17h00 ou por e-mail: tesouraria@crcms.org.br.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. 14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

18. DA RESCISÃO

18.1. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada por interesse comum das partes a qualquer tempo.

18.2. A inexecução total ou parcial do objeto por parte do Fornecedor poderá ensejar o seu cancelamento.

19. CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

José Luiz da Silva Santos

José Luiz da Silva Santos (Jun 27, 2025 11:53 ADT)

José Luiz da Silva Santos

Setor de Cobrança do CRCMS

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidos no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCMS, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências legais cabíveis para a seleção do Fornecedor.

Otacílio dos Santos Nunes

Otacílio dos Santos Nunes (Jun 27, 2025 13:17 EDT)

OTACILIO DOS SANTOS NUNES

Presidente CRCMS

Termo Referencia Ar Condicionado

Final Audit Report

2025-06-27

Created:	2025-06-27
By:	Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAjG63pY8mpUTvaMFfFLazLTK8GnOZZisa

"Termo Referencia Ar Condicionado" History

-  Document created by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2025-06-27 - 2:49:47 PM GMT
-  Document emailed to Depto de Cobrança CRCMS (cobranca@crcms.org.br) for signature
2025-06-27 - 2:50:51 PM GMT
-  Email viewed by Depto de Cobrança CRCMS (cobranca@crcms.org.br)
2025-06-27 - 2:51:16 PM GMT
-  Signer Depto de Cobrança CRCMS (cobranca@crcms.org.br) entered name at signing as José Luiz da Silva Santos
2025-06-27 - 2:53:18 PM GMT
-  Document e-signed by José Luiz da Silva Santos (cobranca@crcms.org.br)
Signature Date: 2025-06-27 - 2:53:20 PM GMT - Time Source: server
-  Document emailed to presidencia@crcms.org.br for signature
2025-06-27 - 2:53:24 PM GMT
-  Email viewed by presidencia@crcms.org.br
2025-06-27 - 5:16:14 PM GMT
-  Signer presidencia@crcms.org.br entered name at signing as Otacílio dos Santos Nunes
2025-06-27 - 5:17:19 PM GMT
-  Document e-signed by Otacílio dos Santos Nunes (presidencia@crcms.org.br)
Signature Date: 2025-06-27 - 5:17:21 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2025-06-27 - 5:17:21 PM GMT

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

DA: TESOURARIA

PARA: JURÍDICO

Sirvo o presente para encaminhar o **Processo de Dispensa de Licitação SEI nº 9079621110000927.000015/2025-26**, que trata da aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado para o CRCMS, para elaboração de Parecer.

PARECER JURÍDICO Nº 39/2025 - JURÍDICO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 9079621110000927.000015/2025-26**

ASSUNTO: Aquisição de Aparelho Ar-Condicionado tipo Split Hi Wall, modelo Split Inverter, com capacidade de refrigeração de 12.000 btu/h, tensão de 220v e frequência de 60Hz, incluindo controle remoto sem fio.

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. ANÁLISE JURÍDICA.

1

Parecer:

1. Esta Assessoria Jurídica recepcionou o Pedido de Parecer Jurídico (*doc. SEI! 0933121*), para controle prévio de legalidade, quando será analisado os aspectos jurídicos até o momento.

2. O procedimento, segundo o Termo de Referência, visa a aquisição de Aparelho Ar-Condicionado tipo Split Hi Wall, modelo Split Inverter, com capacidade de refrigeração de 12.000 btu/h, tensão de 220v e frequência de 60Hz, incluindo controle remoto sem fio, conforme descrição no Documento de Formalização de Demanda (*doc. SEI! 0927660*), por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. Consta nos autos 02 (dois) Documentos de Formalização da Demanda (*docs. SEI! 0862339* e *0904211*), e neles as justificativas das referidas aquisições.

4. O processo foi encaminhado à esta Assessoria Jurídica, instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Oficialização da Demanda para o Setor de Cobrança, autorizado pelo Presidente – *doc. SEI! 0862339*;
- Orçamentos com empresas - *doc. SEI! 0898472, 0898476, 0898483*;

- Relatório Pesquisa de Preços - doc. SEI! [0898488](#);
- Documento de Oficialização da Demanda para o Setor Jurídico, autorizado pelo Presidente – doc. SEI! [0904211](#);
- Documento de Justificativa de Conserto – doc. SEI! [0904218](#);
- Laudo Técnico – doc. SEI! [0904220](#);
- Portaria CRCMS nº 22/2024 – Gestor e Fiscal de Contratos CRCMS - doc. SEI! [0904766](#);
- Portaria CRCMS nº 02/2025 – Aprova Plano Anual de Contratação do CRCMS - doc. SEI! [0904772](#);
- Documento de Reserva Orçamentária - docs. SEI! [0904781](#);
- Autorização de Contratação Direta - doc. SEI! [0904798](#);
- Mapa Comparativo de Preços - doc. SEI! [0904811](#);
- Justificativa de Preços - doc. SEI! [0904860](#);
- Justificativa de ausência ETP e análise de riscos - doc. SEI! [0904862](#);
- Termo de Referência – doc. SEI! [0905652](#).

É o breve relatório.

5. Inicialmente, salientamos que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, *caput* e § 1º, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021. Assim, a manifestação tem caráter estritamente jurídico acerca do ajuste ora pretendido, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade, nem nos aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo ou orçamentário-financeiro, os quais estão fora da alçada e competência desta Procuradoria Jurídica.

6. Em relação à eventual apontamento de questão que extrapole o conteúdo meramente jurídico, verifica-se que somente ocorrerá caso tangencie questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

7. Importante frisar, em decorrência do Princípio da Segregação de Funções, a premissa de que os departamentos e funcionários competentes detêm os conhecimentos específicos necessários e que analisaram o procedimento adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos (até mesmo em razão da área jurídica não deter o conhecimento técnico inerente ao objeto), atuando, assim, em conformidade com suas atribuições, respeitando as configurações necessárias dos serviços, os riscos a que se busca minorar e quais documentos que devem constar nos autos.

8. Em regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à regularidade documental e quanto à competência de cada agente público envolvido na praxe de contratação, sob pena de se sacrificar a razoável duração dos procedimentos licitatórios.

9. A manifestação jurídica não detém poder hierárquico ou mesmo controle finalístico do mérito do ato administrativo de contratação, razão pela qual a análise ocorrerá de forma enunciativa/informativa. Ainda que obrigatório, nos termos do art. 53, *caput*, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o parecer jurídico não será vinculante ao gestor, o qual poderá, de forma justificada, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, adotando orientação contrária ou diversa. 3

10. Assim, uma vez que a aquisição demanda conhecimentos específicos, qualquer análise neste sentido não será essencialmente jurídica, conforme art. 53, da Lei nº 14.133/2021. Desse modo, por retratar matéria de fundo essencialmente documental e instrutório, cumpre à esta Assessoria Jurídica a verificação de legalidade decorrentes do art. 92 e dispositivos correlatos da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto ao formato da contratação, sem versar sobre as competências das áreas que detêm o conhecimento técnico e encargo de instrução dos autos, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

11. Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

12. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

13. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

14. No presente caso, busca-se a aquisição de 02 (dois) Aparelhos Ares-Condicionados tipo Split Hi Wall, modelo Split Inverter, com capacidade de refrigeração de 12.000 btu/h, tensão de 220v e frequência de 60Hz, incluindo controle remoto sem fio, cujas justificativas encontram-se inicialmente nos Documentos de Formalização da Demanda, que constam no processo. Consta ainda no Termo de Referência, a fundamentação para a aquisição. 4

15. Com relação aos Documentos de Formalização de Demanda, verifico que estão de acordo com a legislação. Com relação à estimativa de valor, consta no Termo de Referência (*doc. SEI! [0905652](#)*).

16. No presente caso não houve o Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto em Lei, mas vejo que este instrumento auxiliaria em alguns pontos importantes na presente contratação como:

16.1. Metragem e incidência solar das salas onde serão instalados os aparelhos para ver se a potência que se requer no Documento de Formalização de Demanda atende a refrigeração adequada;

16.2. Analisar se seria vantajoso para o CRCMS ter solicitado a aquisição e a instalação dos equipamentos novos, pois assim evitaria uma nova contratação somente para essas instalações, e até mesmo a desinstalação dos equipamentos antigos.

17. Diante do acima exposto, uma vez que o Parecer Jurídico é meramente opinativo, e não vinculativo, se a Administração entender que é importante, pode retificar o Termo de Referência com essas informações, ou mesmo um documento de justificativa.

18. Com relação ao Termo de Referência, o artigo 8º, do Decreto nº 10.947/2022, prevê que deve conter o que segue:

“XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;*
- ...”*

19. Analisando o Termo de Referência, constata-se que não constam os itens elencados que tratam do modelo de gestão do contrato e critérios de medição, e como estão descritos na Lei, sugiro que se ajuste para constar esses itens, ou justificar devidamente, para que a contratação possa ser efetiva pelo CRCMS, e o Regional tenha parâmetros para sujeitar a empresa a ser contratada a fornecer os objetos de acordo com as especificações do documento.

5

20. No item que trata de Critérios de Sustentabilidade Ambiental, sugiro incluir a vinculação à Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.

21. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência os orçamentos feitos junto às empresas, e na Pesquisa no Painel de Preços.

22. Consta o Documento de Reserva Orçamentária (doc. SEI! 0904781), comprovando que há previsão financeira para a aquisição, porém é necessário verificar se há ainda outros objetos que serão necessários contratar e que estão nesta mesma conta contábil.

23. Entendemos que a aquisição ora analisada se enquadra no disposto no art. 95, da Lei nº. 14.133/2021, para a formalização da aquisição, ou seja, o contrato pode ser

substituído por outro instrumento hábil, desde que esteja vinculado ao Termo de Referência.

24. Atendendo ainda o art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, após o Parecer Jurídico, deve-se atender o que consta nos incisos V, VI, VIII e Parágrafo único, do referido artigo, devendo ser observados os itens grifados, **não havendo necessidade de encaminhamento à Assessoria Jurídica, por se tratar de questão administrativa:**

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

6

25. Importante esclarecer, que a empresa que será contratada, deverá apresentar as certidões que demonstrem a sua regularidade.

26. Ante o exposto, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, com as ressalvas apontadas nos itens 16, 17, 19, 20, 22, 24 e 25 do presente Parecer.

É o meu Parecer.

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2025.

SANDRELENA SANDIM S. MALUF
Advogada do CRC/MS
OAB/MS: 10.228



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

DISPENSA 90024/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: MS
Objeto da compra: Aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado 12.000 Btus para o setor de cobrança e 01 aparelho de ar-condicionado 12.000 Btus para o setor jurídico do CRCMS
Entrega de propostas: De 01/08/2025 às 15:03 até 06/08/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 08:00:07	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/08/2025 às 10:34:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/08/2025 às 10:34:20	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 08:00:07	Abertura da sessão pública
07/08/2025 às 10:34:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Aparelho Ar Condicionado

Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 12.000BTU/H, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia: 1ANO

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 2.476,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 4.953,9400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.654.***-*0 - EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO para MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.440.008/0001-70, melhor lance: R\$ 1.990,0000 (unitário) / R\$ 3.980,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.593.201/0001-43 - 52.593.201 AUGUSTO LUCAS DE SOUZA ROCHA UF endereço: GO	Sim	R\$ 2.476,0000	
53.063.619/0001-01 - 53.063.619 PEDRO HENRIQUE ROCHA BIANCHI UF endereço: MS	Sim	R\$ 2.470,0000	
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 10.000,0000	
54.471.435/0001-43 - 54.471.435 PATRICK COELHO FREITAS UF endereço: AC	Sim	R\$ 2.476,0000	
57.758.803/0001-27 - 57.758.803 APARECIDA LOPES DE ALMEIDA SENA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.476,9700	
57.941.228/0001-01 - 57.941.228 JAN DA SILVA ALVES UF endereço: RS	Sim	R\$ 2.475,0000	
58.055.551/0001-32 - 58.055.551 CRISTIANE HELENA TRARBACH FERMO UF endereço: ES	Sim	R\$ 2.476,0000	
58.450.472/0001-26 - 58.450.472 PEDRO LINCI MEIRELES SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 2.476,9700	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Conforme Dispensa		Modelo/versão: Conforme Dispensa	
60.473.880/0001-45 - 60.473.880 GLAUCE APARECIDA FERREIRA LIMA UF endereço: MS	Sim	R\$ 2.480,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
60.831.974/0001-49 - 60.831.974 ALVARO CAPEL JARDIM GOMES UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.475,0000	
61.687.764/0001-91 - 61.687.764 ROSA MARIA GONCALVES LOPES UF endereço: MT	Sim	R\$ 2.470,0000	
46.368.367/0001-63 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 2.476,9700	
<p>Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 12.000BTU/H, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia: 1ANO</p> <p>Marca/Fabricante: AGRATTO</p>			Modelo/versão: LCST12QFI-02I+LCST12QFE-
47.174.031/0001-22 - B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.476,9700	
03.176.643/0001-89 - BOI RICO EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MS	Sim	R\$ 2.500,0000	
53.626.572/0001-47 - C. S. GALVARRO UF endereço: MS	Sim	R\$ 2.350,0000	
57.225.415/0001-80 - CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.000,0000	
34.157.451/0001-59 - D.E.S.S LICITACOES LTDA UF endereço: MS	Sim	R\$ 2.476,9700	
30.199.011/0001-03 - DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 3.500,0000	
56.975.009/0001-72 - DRIVEON COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 2.476,9600	
51.438.599/0001-80 - EDX SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.475,0000	
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO UF endereço: PI	Sim	R\$ 2.476,0000	
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: DF			
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 12.000BTU/H, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia: 1ANO			
Marca/Fabricante: SIMILAR		Modelo/versão: SIMILAR	
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 30.000,0000	
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 12.000BTU/H, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia: 1ANO			
Marca/Fabricante: Similar		Modelo/versão: Similar	
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.450,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: vix/superior		Modelo/versão: vix/superior	
45.263.794/0001-14 - MAGUCENTER LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.400,0000	
60.014.170/0001-57 - MERIDIAN TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 2.476,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: conforme tr		Modelo/versão: conforme tr	
34.584.079/0001-67 - METTA LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 12.000BTU/H, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia: 1ANO			
Marca/Fabricante: AGRATTO		Modelo/versão: 12K Q/F	
61.596.681/0001-97 - MICHILLIE THOMACELLI BRAGA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.476,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.872.648/0001-81 - MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 2.290,0000	
46.440.008/0001-70 - MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 2.476,0000	Proposta adjudicada
48.355.003/0001-74 - MORAC CORPORATION LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.476,9700	
<p>Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 12.000BTU/H, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia: 1ANO</p> <p>Marca/Fabricante: HQ</p>			Modelo/versão: 12.000BTUS
56.993.250/0001-24 - NPR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 2.476,0000	
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: SIMILAR</p>			Modelo/versão: TR
53.716.525/0001-94 - PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 3.700,0000	
<p>Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 12.000BTU/H, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia: 1ANO</p> <p>Marca/Fabricante: agratto</p>			Modelo/versão: agratto
60.535.247/0001-34 - RENAR COMERCIO E INSTALACAO DE AR-CONDICIONADO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.470,0000	
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 20.500,0000	
49.287.699/0001-01 - VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.476,9700	
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.990,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 08:22:20	46.368.367/0001-63	R\$ 2.285,0600
06/08/2025 às 08:25:15	57.941.228/0001-01	R\$ 2.399,0000
06/08/2025 às 08:31:37	03.176.643/0001-89	R\$ 2.280,0000
06/08/2025 às 08:31:38	46.368.367/0001-63	R\$ 2.275,2200
06/08/2025 às 08:35:31	03.176.643/0001-89	R\$ 2.273,0000
06/08/2025 às 08:35:32	46.368.367/0001-63	R\$ 2.269,0500
06/08/2025 às 08:35:42	03.176.643/0001-89	R\$ 2.250,0000
06/08/2025 às 08:35:44	46.368.367/0001-63	R\$ 2.246,4000
06/08/2025 às 08:35:57	03.176.643/0001-89	R\$ 2.240,0000
06/08/2025 às 08:35:59	46.368.367/0001-63	R\$ 2.238,8600
06/08/2025 às 08:35:59	46.368.367/0001-63	R\$ 2.235,9100
06/08/2025 às 08:36:06	03.176.643/0001-89	R\$ 2.230,0000
06/08/2025 às 08:36:07	46.368.367/0001-63	R\$ 2.226,2700
06/08/2025 às 08:36:15	03.176.643/0001-89	R\$ 2.200,0000
06/08/2025 às 08:36:16	46.368.367/0001-63	R\$ 2.197,8000
06/08/2025 às 08:36:27	03.176.643/0001-89	R\$ 2.191,0000
06/08/2025 às 08:36:28	46.368.367/0001-63	R\$ 2.189,7800
06/08/2025 às 08:36:28	46.368.367/0001-63	R\$ 2.187,1300
06/08/2025 às 09:25:07	61.687.764/0001-91	R\$ 2.186,0000
06/08/2025 às 09:25:08	46.368.367/0001-63	R\$ 2.184,2100
06/08/2025 às 11:08:03	31.872.648/0001-81	R\$ 2.180,0000
06/08/2025 às 11:08:04	46.368.367/0001-63	R\$ 2.177,6700
06/08/2025 às 11:08:05	46.368.367/0001-63	R\$ 2.175,8800
06/08/2025 às 13:31:09	54.005.372/0001-30	R\$ 2.476,7100
06/08/2025 às 14:05:28	61.596.681/0001-97	R\$ 2.174,8800
06/08/2025 às 14:05:28	46.368.367/0001-63	R\$ 2.170,6000
06/08/2025 às 14:06:08	56.993.250/0001-24	R\$ 2.160,0000
06/08/2025 às 14:06:08	46.368.367/0001-63	R\$ 2.157,0700
06/08/2025 às 15:40:02	48.355.003/0001-74	R\$ 2.349,0000
06/08/2025 às 15:40:04	51.659.136/0001-49	R\$ 2.348,9900
06/08/2025 às 15:40:08	48.355.003/0001-74	R\$ 2.347,9900
06/08/2025 às 15:40:11	51.659.136/0001-49	R\$ 2.347,9800
06/08/2025 às 15:40:14	48.355.003/0001-74	R\$ 2.346,9800

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 15:40:20	51.659.136/0001-49	R\$ 2.346,9700
06/08/2025 às 15:40:27	48.355.003/0001-74	R\$ 2.345,9700
06/08/2025 às 15:40:34	51.659.136/0001-49	R\$ 2.345,9600
06/08/2025 às 15:40:39	48.355.003/0001-74	R\$ 2.344,9600
06/08/2025 às 15:40:41	51.659.136/0001-49	R\$ 2.344,9500
06/08/2025 às 15:40:45	48.355.003/0001-74	R\$ 2.343,9500
06/08/2025 às 15:40:49	51.659.136/0001-49	R\$ 2.343,9400
06/08/2025 às 15:40:52	48.355.003/0001-74	R\$ 2.342,9400
06/08/2025 às 15:40:57	51.659.136/0001-49	R\$ 2.342,9300
06/08/2025 às 15:40:58	48.355.003/0001-74	R\$ 2.341,9300
06/08/2025 às 15:41:05	51.659.136/0001-49	R\$ 2.341,9200
06/08/2025 às 15:41:10	48.355.003/0001-74	R\$ 2.340,9200
06/08/2025 às 15:41:12	51.659.136/0001-49	R\$ 2.340,9100
06/08/2025 às 15:41:17	48.355.003/0001-74	R\$ 2.339,9100
06/08/2025 às 15:41:21	51.659.136/0001-49	R\$ 2.339,9000
06/08/2025 às 15:41:23	48.355.003/0001-74	R\$ 2.338,9000
06/08/2025 às 15:41:26	51.659.136/0001-49	R\$ 2.338,8900
06/08/2025 às 15:41:29	48.355.003/0001-74	R\$ 2.337,8900
06/08/2025 às 15:41:33	51.659.136/0001-49	R\$ 2.337,8800
06/08/2025 às 15:41:36	48.355.003/0001-74	R\$ 2.336,8800
06/08/2025 às 15:41:41	51.659.136/0001-49	R\$ 2.336,8700
06/08/2025 às 15:41:42	48.355.003/0001-74	R\$ 2.335,8700
06/08/2025 às 15:41:48	51.659.136/0001-49	R\$ 2.335,8600
06/08/2025 às 15:41:54	48.355.003/0001-74	R\$ 2.334,8600
06/08/2025 às 15:42:02	51.659.136/0001-49	R\$ 2.334,8500
06/08/2025 às 15:42:07	48.355.003/0001-74	R\$ 2.333,8500
06/08/2025 às 15:42:11	51.659.136/0001-49	R\$ 2.333,8400
06/08/2025 às 15:42:13	48.355.003/0001-74	R\$ 2.332,8400
06/08/2025 às 15:42:19	51.659.136/0001-49	R\$ 2.332,8300
06/08/2025 às 15:42:19	48.355.003/0001-74	R\$ 2.331,8300
06/08/2025 às 15:42:27	51.659.136/0001-49	R\$ 2.331,8200
06/08/2025 às 15:42:32	48.355.003/0001-74	R\$ 2.330,8200
06/08/2025 às 15:42:33	51.659.136/0001-49	R\$ 2.330,8100

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 15:42:38	48.355.003/0001-74	R\$ 2.329,8100
06/08/2025 às 15:42:41	51.659.136/0001-49	R\$ 2.329,8000
06/08/2025 às 15:42:45	48.355.003/0001-74	R\$ 2.328,8000
06/08/2025 às 15:42:49	51.659.136/0001-49	R\$ 2.328,7900
06/08/2025 às 15:42:51	48.355.003/0001-74	R\$ 2.327,7900
06/08/2025 às 15:42:57	51.659.136/0001-49	R\$ 2.327,7800
06/08/2025 às 15:43:03	48.355.003/0001-74	R\$ 2.326,7800
06/08/2025 às 15:43:10	51.659.136/0001-49	R\$ 2.326,7700
06/08/2025 às 15:43:16	48.355.003/0001-74	R\$ 2.325,7700
06/08/2025 às 15:43:19	51.659.136/0001-49	R\$ 2.325,7600
06/08/2025 às 15:43:22	48.355.003/0001-74	R\$ 2.324,7600
06/08/2025 às 15:43:26	51.659.136/0001-49	R\$ 2.324,7500
06/08/2025 às 15:43:28	48.355.003/0001-74	R\$ 2.323,7500
06/08/2025 às 15:43:34	51.659.136/0001-49	R\$ 2.323,7400
06/08/2025 às 15:43:35	48.355.003/0001-74	R\$ 2.322,7400
06/08/2025 às 15:43:41	51.659.136/0001-49	R\$ 2.322,7300
06/08/2025 às 15:43:53	48.355.003/0001-74	R\$ 2.321,7300
06/08/2025 às 15:43:56	51.659.136/0001-49	R\$ 2.321,7200
06/08/2025 às 15:44:00	48.355.003/0001-74	R\$ 2.320,7200
06/08/2025 às 15:44:04	51.659.136/0001-49	R\$ 2.320,7100
06/08/2025 às 15:44:06	48.355.003/0001-74	R\$ 2.319,7100
06/08/2025 às 15:44:10	51.659.136/0001-49	R\$ 2.319,7000
06/08/2025 às 15:44:12	48.355.003/0001-74	R\$ 2.318,7000
06/08/2025 às 15:44:18	51.659.136/0001-49	R\$ 2.318,6900
06/08/2025 às 15:44:19	48.355.003/0001-74	R\$ 2.317,6900
06/08/2025 às 15:44:33	51.659.136/0001-49	R\$ 2.317,6800
06/08/2025 às 15:44:37	48.355.003/0001-74	R\$ 2.316,6800
06/08/2025 às 15:44:39	51.659.136/0001-49	R\$ 2.316,6700
06/08/2025 às 15:44:43	48.355.003/0001-74	R\$ 2.315,6700
06/08/2025 às 15:44:46	51.659.136/0001-49	R\$ 2.315,6600
06/08/2025 às 15:44:50	48.355.003/0001-74	R\$ 2.314,6600
06/08/2025 às 15:44:54	51.659.136/0001-49	R\$ 2.314,6500
06/08/2025 às 15:44:56	48.355.003/0001-74	R\$ 2.313,6500

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 15:45:02	51.659.136/0001-49	R\$ 2.313,6400
06/08/2025 às 15:45:02	48.355.003/0001-74	R\$ 2.312,6400
06/08/2025 às 15:45:09	51.659.136/0001-49	R\$ 2.312,6300
06/08/2025 às 15:45:15	48.355.003/0001-74	R\$ 2.311,6300
06/08/2025 às 15:45:24	51.659.136/0001-49	R\$ 2.311,6200
06/08/2025 às 15:45:34	48.355.003/0001-74	R\$ 2.310,6200
06/08/2025 às 15:45:36	51.659.136/0001-49	R\$ 2.310,6100
06/08/2025 às 15:45:40	48.355.003/0001-74	R\$ 2.309,6100
06/08/2025 às 15:45:42	51.659.136/0001-49	R\$ 2.309,6000
06/08/2025 às 15:45:46	48.355.003/0001-74	R\$ 2.308,6000
06/08/2025 às 15:45:50	51.659.136/0001-49	R\$ 2.308,5900
06/08/2025 às 15:45:52	48.355.003/0001-74	R\$ 2.307,5900
06/08/2025 às 15:45:58	51.659.136/0001-49	R\$ 2.307,5800
06/08/2025 às 15:45:58	48.355.003/0001-74	R\$ 2.306,5800
06/08/2025 às 15:46:05	51.659.136/0001-49	R\$ 2.306,5700
06/08/2025 às 15:46:11	48.355.003/0001-74	R\$ 2.305,5700
06/08/2025 às 15:46:13	51.659.136/0001-49	R\$ 2.305,5600
06/08/2025 às 15:46:17	48.355.003/0001-74	R\$ 2.304,5600
06/08/2025 às 15:46:20	51.659.136/0001-49	R\$ 2.304,5500
06/08/2025 às 15:46:23	48.355.003/0001-74	R\$ 2.303,5500
06/08/2025 às 15:46:26	51.659.136/0001-49	R\$ 2.303,5400
06/08/2025 às 15:46:30	48.355.003/0001-74	R\$ 2.302,5400
06/08/2025 às 15:46:33	51.659.136/0001-49	R\$ 2.302,5300
06/08/2025 às 15:46:36	48.355.003/0001-74	R\$ 2.301,5300
06/08/2025 às 15:46:42	51.659.136/0001-49	R\$ 2.301,5200
06/08/2025 às 15:46:42	48.355.003/0001-74	R\$ 2.300,5200
06/08/2025 às 15:46:49	51.659.136/0001-49	R\$ 2.300,5100
06/08/2025 às 15:46:55	48.355.003/0001-74	R\$ 2.299,5100
06/08/2025 às 15:46:58	51.659.136/0001-49	R\$ 2.299,5000
06/08/2025 às 15:47:01	48.355.003/0001-74	R\$ 2.298,5000
06/08/2025 às 15:47:06	51.659.136/0001-49	R\$ 2.298,4900
06/08/2025 às 15:47:07	48.355.003/0001-74	R\$ 2.297,4900
06/08/2025 às 15:47:12	51.659.136/0001-49	R\$ 2.297,4800

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 15:47:13	48.355.003/0001-74	R\$ 2.296,4800
06/08/2025 às 15:47:20	51.659.136/0001-49	R\$ 2.296,4700
06/08/2025 às 15:47:26	48.355.003/0001-74	R\$ 2.295,4700
06/08/2025 às 15:47:28	51.659.136/0001-49	R\$ 2.295,4600
06/08/2025 às 15:47:33	48.355.003/0001-74	R\$ 2.294,4600
06/08/2025 às 15:47:36	51.659.136/0001-49	R\$ 2.294,4500
06/08/2025 às 15:47:39	48.355.003/0001-74	R\$ 2.293,4500
06/08/2025 às 15:47:44	51.659.136/0001-49	R\$ 2.293,4400
06/08/2025 às 15:47:46	48.355.003/0001-74	R\$ 2.292,4400
06/08/2025 às 15:47:51	51.659.136/0001-49	R\$ 2.292,4300
06/08/2025 às 15:47:52	48.355.003/0001-74	R\$ 2.291,4300
06/08/2025 às 15:47:58	51.659.136/0001-49	R\$ 2.291,4200
06/08/2025 às 15:48:04	48.355.003/0001-74	R\$ 2.290,4200
06/08/2025 às 15:48:13	51.659.136/0001-49	R\$ 2.290,4100
06/08/2025 às 15:48:17	48.355.003/0001-74	R\$ 2.289,4100
06/08/2025 às 15:48:21	51.659.136/0001-49	R\$ 2.289,4000
06/08/2025 às 15:48:23	48.355.003/0001-74	R\$ 2.288,4000
06/08/2025 às 15:48:28	51.659.136/0001-49	R\$ 2.288,3900
06/08/2025 às 15:48:30	48.355.003/0001-74	R\$ 2.287,3900
06/08/2025 às 15:48:36	51.659.136/0001-49	R\$ 2.287,3800
06/08/2025 às 15:48:42	48.355.003/0001-74	R\$ 2.286,3800
06/08/2025 às 15:48:51	51.659.136/0001-49	R\$ 2.286,3700
06/08/2025 às 15:48:55	48.355.003/0001-74	R\$ 2.285,3700
06/08/2025 às 15:48:58	51.659.136/0001-49	R\$ 2.285,3600
06/08/2025 às 15:49:01	48.355.003/0001-74	R\$ 2.284,3600
06/08/2025 às 15:49:06	51.659.136/0001-49	R\$ 2.284,3500
06/08/2025 às 15:49:07	48.355.003/0001-74	R\$ 2.283,3500
06/08/2025 às 15:49:13	51.659.136/0001-49	R\$ 2.283,3400
06/08/2025 às 15:49:14	48.355.003/0001-74	R\$ 2.282,3400
06/08/2025 às 15:49:22	51.659.136/0001-49	R\$ 2.282,3300
06/08/2025 às 15:49:26	48.355.003/0001-74	R\$ 2.281,3300
06/08/2025 às 15:49:29	51.659.136/0001-49	R\$ 2.281,3200
06/08/2025 às 15:49:32	48.355.003/0001-74	R\$ 2.280,3200

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 15:49:37	51.659.136/0001-49	R\$ 2.280,3100
06/08/2025 às 15:49:39	48.355.003/0001-74	R\$ 2.279,3100
06/08/2025 às 15:49:44	51.659.136/0001-49	R\$ 2.279,3000
06/08/2025 às 15:49:45	48.355.003/0001-74	R\$ 2.278,3000
06/08/2025 às 15:49:51	51.659.136/0001-49	R\$ 2.278,2900
06/08/2025 às 15:49:51	48.355.003/0001-74	R\$ 2.277,2900
06/08/2025 às 15:50:00	51.659.136/0001-49	R\$ 2.277,2800
06/08/2025 às 15:50:04	48.355.003/0001-74	R\$ 2.276,2800
06/08/2025 às 15:50:06	51.659.136/0001-49	R\$ 2.276,2700
06/08/2025 às 15:50:11	48.355.003/0001-74	R\$ 2.275,2700
06/08/2025 às 15:50:15	51.659.136/0001-49	R\$ 2.275,2600
06/08/2025 às 15:50:17	48.355.003/0001-74	R\$ 2.274,2600
06/08/2025 às 15:50:22	51.659.136/0001-49	R\$ 2.274,2500
06/08/2025 às 15:50:23	48.355.003/0001-74	R\$ 2.273,2500
06/08/2025 às 15:50:28	51.659.136/0001-49	R\$ 2.273,2400
06/08/2025 às 15:50:30	48.355.003/0001-74	R\$ 2.272,2400
06/08/2025 às 15:50:37	51.659.136/0001-49	R\$ 2.272,2300
06/08/2025 às 15:50:42	48.355.003/0001-74	R\$ 2.271,2300
06/08/2025 às 15:50:45	51.659.136/0001-49	R\$ 2.271,2200
06/08/2025 às 15:50:48	48.355.003/0001-74	R\$ 2.270,2200
06/08/2025 às 15:50:52	51.659.136/0001-49	R\$ 2.270,2100
06/08/2025 às 15:50:55	48.355.003/0001-74	R\$ 2.269,2100
06/08/2025 às 15:51:00	51.659.136/0001-49	R\$ 2.269,2000
06/08/2025 às 15:51:01	48.355.003/0001-74	R\$ 2.268,2000
06/08/2025 às 15:51:07	51.659.136/0001-49	R\$ 2.268,1900
06/08/2025 às 15:51:07	48.355.003/0001-74	R\$ 2.267,1900
06/08/2025 às 15:51:15	51.659.136/0001-49	R\$ 2.267,1800
06/08/2025 às 15:51:20	48.355.003/0001-74	R\$ 2.266,1800
06/08/2025 às 15:51:23	51.659.136/0001-49	R\$ 2.266,1700
06/08/2025 às 15:51:26	48.355.003/0001-74	R\$ 2.265,1700
06/08/2025 às 15:51:37	51.659.136/0001-49	R\$ 2.265,1600
06/08/2025 às 15:51:38	48.355.003/0001-74	R\$ 2.264,1600
06/08/2025 às 15:51:46	51.659.136/0001-49	R\$ 2.264,1500

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 15:51:51	48.355.003/0001-74	R\$ 2.263,1500
06/08/2025 às 15:51:59	51.659.136/0001-49	R\$ 2.263,1400
06/08/2025 às 15:52:04	48.355.003/0001-74	R\$ 2.262,1400
06/08/2025 às 15:52:07	51.659.136/0001-49	R\$ 2.262,1300
06/08/2025 às 15:52:10	48.355.003/0001-74	R\$ 2.261,1300
06/08/2025 às 15:52:17	51.659.136/0001-49	R\$ 2.261,1200
06/08/2025 às 15:52:23	48.355.003/0001-74	R\$ 2.260,1200
06/08/2025 às 15:52:38	51.659.136/0001-49	R\$ 2.260,1100
06/08/2025 às 15:52:42	48.355.003/0001-74	R\$ 2.259,1100
06/08/2025 às 15:52:45	51.659.136/0001-49	R\$ 2.259,1000
06/08/2025 às 15:52:48	48.355.003/0001-74	R\$ 2.258,1000
06/08/2025 às 15:52:53	51.659.136/0001-49	R\$ 2.258,0900
06/08/2025 às 15:52:56	48.355.003/0001-74	R\$ 2.257,0900
06/08/2025 às 15:53:02	51.659.136/0001-49	R\$ 2.257,0800
06/08/2025 às 15:53:02	48.355.003/0001-74	R\$ 2.256,0800
06/08/2025 às 15:53:08	51.659.136/0001-49	R\$ 2.256,0700
06/08/2025 às 15:53:08	48.355.003/0001-74	R\$ 2.255,0700
06/08/2025 às 15:53:56	54.471.435/0001-43	R\$ 2.449,0000
06/08/2025 às 15:58:00	47.174.031/0001-22	R\$ 2.398,0000
06/08/2025 às 15:58:02	47.174.031/0001-22	R\$ 2.397,0000
06/08/2025 às 15:59:02	53.111.650/0001-70	R\$ 3.236,2500
06/08/2025 às 15:59:03	55.796.470/0001-03	R\$ 3.149,0000
06/08/2025 às 15:59:30	56.975.009/0001-72	R\$ 2.155,5200
06/08/2025 às 15:59:30	61.596.681/0001-97	R\$ 2.156,0700
06/08/2025 às 15:59:30	57.225.415/0001-80	R\$ 2.448,9900
06/08/2025 às 15:59:31	61.596.681/0001-97	R\$ 2.154,5200
06/08/2025 às 15:59:31	56.975.009/0001-72	R\$ 2.152,9700
06/08/2025 às 15:59:31	61.596.681/0001-97	R\$ 2.151,9700
06/08/2025 às 15:59:31	57.941.228/0001-01	R\$ 2.157,0600
06/08/2025 às 15:59:32	56.975.009/0001-72	R\$ 2.150,4200
06/08/2025 às 15:59:32	61.596.681/0001-97	R\$ 2.149,4200
06/08/2025 às 15:59:33	56.975.009/0001-72	R\$ 2.147,8700
06/08/2025 às 15:59:33	61.596.681/0001-97	R\$ 2.146,8700

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 15:59:33	56.975.009/0001-72	R\$ 2.145,3200
06/08/2025 às 15:59:34	61.596.681/0001-97	R\$ 2.144,3200
06/08/2025 às 15:59:36	56.975.009/0001-72	R\$ 2.142,7700
06/08/2025 às 15:59:36	61.596.681/0001-97	R\$ 2.141,7700
06/08/2025 às 15:59:38	46.368.367/0001-63	R\$ 2.155,0000
06/08/2025 às 15:59:39	56.975.009/0001-72	R\$ 2.140,2200
06/08/2025 às 15:59:39	61.596.681/0001-97	R\$ 2.139,2200
06/08/2025 às 15:59:39	56.975.009/0001-72	R\$ 2.137,6700
06/08/2025 às 15:59:40	61.596.681/0001-97	R\$ 2.136,6700
06/08/2025 às 15:59:40	56.975.009/0001-72	R\$ 2.135,1200
06/08/2025 às 15:59:41	61.596.681/0001-97	R\$ 2.134,1200
06/08/2025 às 15:59:41	56.975.009/0001-72	R\$ 2.132,5700
06/08/2025 às 15:59:42	61.596.681/0001-97	R\$ 2.131,5700
06/08/2025 às 15:59:42	56.975.009/0001-72	R\$ 2.130,0200
06/08/2025 às 15:59:43	61.596.681/0001-97	R\$ 2.129,0200
06/08/2025 às 15:59:43	56.975.009/0001-72	R\$ 2.127,4700
06/08/2025 às 15:59:44	61.596.681/0001-97	R\$ 2.126,4700
06/08/2025 às 15:59:44	56.975.009/0001-72	R\$ 2.124,9200
06/08/2025 às 15:59:45	61.596.681/0001-97	R\$ 2.123,9200
06/08/2025 às 15:59:45	56.975.009/0001-72	R\$ 2.122,3700
06/08/2025 às 15:59:45	61.596.681/0001-97	R\$ 2.121,3700
06/08/2025 às 15:59:46	56.975.009/0001-72	R\$ 2.119,8200
06/08/2025 às 15:59:46	61.596.681/0001-97	R\$ 2.118,8200
06/08/2025 às 15:59:47	56.975.009/0001-72	R\$ 2.117,2700
06/08/2025 às 15:59:47	61.596.681/0001-97	R\$ 2.116,2700
06/08/2025 às 15:59:47	46.440.008/0001-70	R\$ 2.115,2700
06/08/2025 às 15:59:47	61.596.681/0001-97	R\$ 2.114,2700
06/08/2025 às 15:59:48	56.975.009/0001-72	R\$ 2.112,7200
06/08/2025 às 15:59:49	46.440.008/0001-70	R\$ 2.111,7200
06/08/2025 às 15:59:49	60.473.880/0001-45	R\$ 2.405,3300
06/08/2025 às 15:59:49	61.596.681/0001-97	R\$ 2.110,7200
06/08/2025 às 15:59:50	46.440.008/0001-70	R\$ 2.109,7200
06/08/2025 às 15:59:50	61.596.681/0001-97	R\$ 2.108,7200

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 15:59:50	46.440.008/0001-70	R\$ 2.107,7200
06/08/2025 às 15:59:50	61.596.681/0001-97	R\$ 2.106,7200
06/08/2025 às 15:59:51	46.440.008/0001-70	R\$ 2.105,7200
06/08/2025 às 15:59:51	61.596.681/0001-97	R\$ 2.104,7200
06/08/2025 às 15:59:51	46.440.008/0001-70	R\$ 2.103,7200
06/08/2025 às 15:59:52	61.596.681/0001-97	R\$ 2.102,7200
06/08/2025 às 15:59:52	46.440.008/0001-70	R\$ 2.101,7200
06/08/2025 às 15:59:52	61.596.681/0001-97	R\$ 2.100,7200
06/08/2025 às 15:59:53	46.440.008/0001-70	R\$ 2.099,7200
06/08/2025 às 15:59:53	61.596.681/0001-97	R\$ 2.098,7200
06/08/2025 às 15:59:53	46.440.008/0001-70	R\$ 2.097,7200
06/08/2025 às 15:59:53	61.596.681/0001-97	R\$ 2.096,7200
06/08/2025 às 15:59:54	46.440.008/0001-70	R\$ 2.095,7200
06/08/2025 às 15:59:54	46.440.008/0001-70	R\$ 2.094,7200
06/08/2025 às 15:59:54	56.975.009/0001-72	R\$ 2.095,1700
06/08/2025 às 15:59:55	61.596.681/0001-97	R\$ 2.093,7200
06/08/2025 às 15:59:55	46.440.008/0001-70	R\$ 2.092,7200
06/08/2025 às 15:59:55	61.596.681/0001-97	R\$ 2.091,7200
06/08/2025 às 15:59:56	46.440.008/0001-70	R\$ 2.090,7200
06/08/2025 às 15:59:56	61.596.681/0001-97	R\$ 2.089,7200
06/08/2025 às 15:59:56	46.440.008/0001-70	R\$ 2.088,7200
06/08/2025 às 15:59:56	56.975.009/0001-72	R\$ 2.089,1700
06/08/2025 às 15:59:56	61.596.681/0001-97	R\$ 2.087,7200
06/08/2025 às 15:59:56	60.831.974/0001-49	R\$ 2.088,0000
06/08/2025 às 15:59:57	46.440.008/0001-70	R\$ 2.086,7200
06/08/2025 às 15:59:57	56.975.009/0001-72	R\$ 2.087,1700
06/08/2025 às 15:59:57	61.596.681/0001-97	R\$ 2.085,7200
06/08/2025 às 15:59:57	46.440.008/0001-70	R\$ 1.990,0000
06/08/2025 às 15:59:57	57.941.228/0001-01	R\$ 2.156,0000
06/08/2025 às 15:59:58	56.975.009/0001-72	R\$ 2.085,6200
06/08/2025 às 15:59:59	52.593.201/0001-43	R\$ 2.197,0000
06/08/2025 às 15:59:59	61.596.681/0001-97	R\$ 2.084,7200

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 16:00:07	O item 1 teve empate real para os valores 2.470,0000, 2.476,0000 e 2.476,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/08/2025 às 16:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.440.008/0001-70	07/08/2025 às 10:35:06	Sr. Fornecedor MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.440.008/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta formal juntamente com as documentações exigidas no termo de referencia..
Pelo participante 46.440.008/0001-70	07/08/2025 às 10:56:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:17 de 07/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.440.008/0001-70.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 16:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
06/08/2025 às 16:00:07	Item teve empate real para os valores 2.470,0000, 2.476,0000 e 2.476,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
06/08/2025 às 16:00:07	Item encerrado para lances.
07/08/2025 às 10:35:06	Fornecedor MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.440.008/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta formal juntamente com as documentações exigidas no termo de referencia..
07/08/2025 às 10:56:17	Fornecedor MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.440.008/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/08/2025 às 09:06:19	Fornecedor MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.440.008/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.990,0000. Motivo: proposta válida..
08/08/2025 às 09:06:32	Fornecedor MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.440.008/0001-70 foi habilitado.
11/08/2025 às 14:58:46	Fornecedor MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.440.008/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.990,0000.
11/08/2025 às 14:59:10	Item homologado.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA - NLL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90024/ 2025

Processo nº 9079621110000927.000015/2025-26

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado de 12.000 Btus para o CRCMS.
1.2. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pelo Presidente do CRCMS, Otacilio dos Santos Nunes, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.2. As empresas sagraram-se vencedoras da Dispensa Eletrônica nº 90024/2025.

2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59* (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

*Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343 de 31/12/2024.

Item	Empresa	CNPJ	Valor total
01	MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA.	46.440.008/0001-70	R\$ 3.980,00

2.4. Contratadas:

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

2.6. Diante dos dados expostos, o Presidente do CRC/MS, Otacilio dos Santos Nunes, **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.7. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pela autoridade acima.

OTACILIO DOS SANTOS Assinado de forma digital por
NUNES:32236140606 OTACILIO DOS SANTOS
NUNES:32236140606 Dados: 2025.08.14 09:05:07 -04'00'

OTACILIO DOS SANTOS NUNES

Autoridade Competente

Presidente do CRCMS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados – Campo Grande/MS
CEP 79020-230 Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br E-mail: crcms@crcms.org.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO OU SERVIÇO

1. CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994 - CEP 79.020-230 – Campo Grande/MS
CNPJ 01.578.616/0001-07 Fone: (67) 3326-0750

2. CONTRATADO

MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA.
Endereço: Rua SM 8 QD 10 LT 18, Setor Maraba, Goiania/GO
CEP:74465-532
E-mail: mirandadistlicitacao@gmail.com
Tel/Cel: (62) 98272-1104
CNPJ: 46.440.008/0001-70

3. DADOS CONTRATUAIS

Número do processo SEI: 9079621110000927.000015/2025-26

Prazo de entrega/execução: 15 dias

Modalidade: Dispensa de Licitação

Área(s) Demandante(s): JURIDICO E

COBRANÇA

Reserva Orçamentária nº 156/2025

E-mail da área: tesouraria@crc.org.br

4. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA (a ser indicada pelo fornecedor)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar-condicionado Split HQ Hi Wall Inverter 12.000 BTU/h Quente e Frio Monofásico Branco HQ-INV12000QFA classificação energetica procel A - Inmetro, Garantia 12 meses	Unidade	02	HQ	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.980,00

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO

OSN
OSN

4.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência que embasou a contratação; o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes; a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

4.2. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.

4.3. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Gestor/Fiscal do Contrato.

4.4. O pagamento e obrigações são aqueles previstos no Termo de Referência.

4.5. A Nota-fiscal deve ser encaminhada ao CRC/MS acompanhada das seguintes certidões; CNDT; CRF (FGTS), CND (INSS), Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.

4.6. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto desta ordem de fornecimento.

4.7. Na nota fiscal deverá constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.

4.8. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

4.9. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso.

4.10. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).

4.11. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Campo Grande, 13 de agosto de 2025.

OTACILIO DOS SANTOS
NUNES:32236140606
 Assinado de forma digital por
OTACILIO DOS SANTOS
NUNES:32236140606
Dados: 2025.08.14 09:04:07 -04'00'

OTACILIO DOS SANTOS NUNES

Conselho Regional de Contabilidade do MS
Contratante

PERCIVAL JUNIO MIRANDA SILVA

Representante Legal Contratada

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 90024/2025

Última atualização 10/10/2025

Local: Campo Grande/MS **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

Unidade executora: 926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079621110000927.000015/2025-26

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/10/2025 **Data de assinatura:** 13/08/2025 **Vigência:** de 13/08/2025 a 13/08/2026

Id contrato PNCP: 01578616000107-2-000022/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [01578616000107-1-000023/2025](#)

Objeto:

Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado para os setores jurídico e cobrança do CRCMS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.980,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 46.440.008/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data
Contratoassinado1408.pdf	10/10/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

EMISSOR MarketUP GRATUITO	MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA Rua SM 8, SN Setor Maraba - 74465-532 Goiânia - GO - Fone: (62) 9477-9892	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 101 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO
			CHAVE DE ACESSO 52250946440008000170550010000001011760384870
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Fora do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152259343182321	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 109296109	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 46.440.008/0001-70	

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL		CNPJ/CPF 01.578.616/0001-07	DATA DE EMISSÃO 02/09/2025
ENDEREÇO Rua Euclides da Cunha, 994	BAIRRO/DISTRITO Jardim dos Estados	CEP 79020-230	DATA DE ENTR./SAÍDA 02/09/2025
MUNICÍPIO Campo Grande	FONE/FAX	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 3980,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 1406,53	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 3980,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT 0	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10199	SPLIT HQ HW 12K 220/1 QF INV HQ INV1200QFA	84151011	0102	6120	UN	2,000	1990,00	3980,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I."DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II. - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI"; P/ CREDITO EM CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL AG:8090-CONTA: 35466-0 MIRANDA DISTRIBUIDORA, LTDA.EMPENHOS N° 396..MERCADORIA VENDIDA E ENTREGUE POR CONTA E ORDEM DO ADQUIRINTE ORIGINAL ATRAVES DO ESTABELECIMENTO, BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ:71.052.559/0001-03, Rod Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 3713-Bel12, Belo Horizonte-MG, DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00	RESERVA AO FISCO
---	------------------

10/10/2025



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052025100112275ab899f432c

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 01/10/2025 às 12:14:57

Valor Original: R\$ 3.980,00 **Valor Atualizado:** R\$ 3.980,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Origem

Nome: CONSELHO REG CONTABILIDADE MS

CNPJ: 01.578.616/0001-07

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.440.008/0001-70

Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.

Chave Pix: 46440008000170

Código da operação: 53405853071

Chave de segurança: KVMHFXTL2K9GVZ8X

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492